

FAMÍLIA E ESTRATÉGIAS MATRIMONIAIS NA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA SOCIAL RURAL. AROUCA E MAIA: UM ESTUDO DE CASO*

por

Fernando Matos Rodrigues** & José Augusto Maia Marques***

"... and thus by placing the same thing in various relationships, we are able to deduce new relationships and new truths."

Karl Marx

Resumo: Partindo de uma leitura, com um enfoque antropológico, de um conjunto de testamentos respeitantes às áreas de Arouca e da Maia, os autores procuram traçar uma panorâmica da intrincada rede de interações que se desenvolvem à roda da casa, da família e do poder, tendo como fio condutor o património familiar, quer material quer simbólico.

Palavras-chave: Casa; património; relações do poder.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho, realizado no âmbito do Seminário de "Teoria e Métodos em Antropologia", tem como ponto de partida duas regiões – Arouca e Maia – carregadas de História, de Passado e de Memória.

Embora algo distantes e distintas, Arouca mais interior, mais montanhosa de povoamento misto, Maia mais litoral, mais plana, de povoamento originalmente disperso, têm, entre elas, vários factores de união.

Desde logo o seu passado histórico e a sua riqueza documental. Depois, a sociedade oitocentista e novecentista, com similitudes interessantes, em ambos os

* Trabalho realizado em 1999, ICS da Universidade do Minho.

** Antropólogo. Prof. de Antropologia do Espaço no Curso de Arquitectura da ESAP – Porto.

*** Antropólogo. Director do Fórum da Maia.

casos maioritariamente agrária, conferindo à “casa” um potencial simbólico muito forte, tornando-a como que o contentor primordial para essa outra realidade fundamental da época que é a “família”.

Ainda a fortíssima presença religiosa (Arouca, em Arouca e Moreira, Vairão, Monchique e S. Bento na Maia), que, frequentemente, entrava em conflito com os interesses de algumas das famílias e algumas das populações, motivando quezílias onde se perfilavam, às vezes de forma bem curiosa, alianças e oposições entre os vértices daquele triângulo.

Também a razão substantiva de os autores que ora o apresentam terem já alguma investigação anterior, se conhecerem muito bem, terem trocado experiências conjuntas e terem verificado que essas experiências resultaram em pleno, possibilitando enriquecimentos de pontos de vista e frutuosas trocas de opiniões.

A ideia materializou-se através de documentos (dotes e testamentos) de riquíssimo e variadíssimo conteúdo e que nos pareceram adequados à temática do Seminário em que se integram – Teoria e Métodos em Antropologia.

É óbvio que a documentação não foi trabalhada até à exaustão. Aliás nem poderia sê-lo, dadas as características deste trabalho.

Mais do que conclusões, abriram-se-nos inúmeras pistas de trabalhos futuros que esperamos realizar.

Mesmo correndo o risco de nos dizerem que “não fica bem”, mal ficaríamos com a nossa consciência se não lembrássemos aqui o empenhado interesse do orientador e responsável do Seminário, Doutor José Manuel Sobral, e as enriquecedoras achegas e as importantes indicações do Doutor Manuel Carlos Silva.

Ambos são credores da nossa gratidão.

2. CASA, PATRIMÓNIO FAMILIAR E RELAÇÕES DE PODER

Pretendemos com este capítulo estudar a complexidade antropológica das relações socio-económicas e políticas em torno da casa, da gestão do património familiar e também das relações de poder no espaço local. Estas pequenas reflexões em torno das relações do parentesco e das estratégias matrimoniais, com o intuito da conservação do património simbólico e material das famílias rurais, é, sem dúvida, uma das tramas sociais que melhor nos explica os interesses de cada linhagem no contexto social do espaço que se habita.

Bourdieu, considera que é perfeitamente normal, a passagem e a reconversão do “capital simbólico” em “capital material”. Assim, para ele “... le capital symbolique apporte tout ce que l'on met sous le nom de *nesba*, c'est-à-dire le réseau d'alliés et de relations que l'on tient (et auxquels on tient) à travers l'ensemble des engagements

et des dettes d'honneur, des droits et des devoirs accumulés au cours des générations sucessives et qui peut être mobilisé dans les circonstances extraordinaires" (1980: 202). Em suma, para Bourdieu capital material e capital simbólico são as marcas que exibem a força material e simbólica, representada por aliados prestigiados, que "... les grandes familles ne manquent pas une occasion d'organiser de ces exhibitions de capital symbolique, cortèges de parents et alliés qui solennisent le départ ou le retour du pèlerin, escorte de la mariée dont la valeur s'apprécie au nombre des "fusils" et à l'ampleur des salves tirées en l'honneur des mariés, présents prestigieuse" (Idem: 203).

Estes comportamentos fazem parte da socialização quotidiana destas famílias rurais através de um conjunto de acontecimentos festivos e cerimoniais, dos quais o casamento, o nascimento e a morte são momentos de grande importância para a estruturação simbólica e material das convivências entre os diversos actores sociais e também entre as diversas famílias ou casas da região (vide, por exemplo, a quantidade de trocas de bens materiais que geralmente envolve este tipo de cerimónias: "o ouro e roupas do meu uso"; "móveis, prazos, reguengos, direitos e acções e seus respectivos terços de alma"; "roupas e prata de meza e chã"; "nove mil réis em dinheiro e uma cama aparelhada com dois lençoes, travesseiro e enxergão, uma colxa e mantas").

Por exemplo, para a região de Arouca vamos encontrar um número de casas e/ou famílias que estabelecem entre si um conjunto diversificado de inter-relações sociais e políticas, muitas delas seladas por contratos matrimoniais, isto é, os filhos funcionam como elemento vital na manutenção das relações entre casas e linhagens. Linhagens que, através de uma definição específica de regras e instrumentos socio-culturais, transmitidos de gerações para gerações, organizam um conjunto de estratégias (métodos de administração e de transmissões hereditárias) que têm como principal fim a conservação do património da casa nas mãos de um só herdeiro (cf. Iturra, 1983: 88-89).

Para Iturra, "a administração do património, a sua transmissão hereditária e a categorização das pessoas são as três estratégias principais, cujo objectivo é definir a posição dos indivíduos nas suas relações mútuas e as suas relações com os meios de produção, tanto deles próprios como dos outros" (Idem: 90).

Podemos, assim concluir que a organização familiar quer para a região de Arouca quer para a da Maia, se estrutura em redor da casa, isto é, da casa familiar, e entende-se por casa, todas as dependências e estruturas materiais e simbólicas que contribuem para a conservação e reprodução da honorabilidade do "nome familiar". A "Casa" apresenta-se como um sistema de configurações arquitectónicas e urbanísticas de carácter funcional, mas também apresenta em si própria sistemas semióticos que representam formas de organização social, ideias e valores culturais, que identi-

ficam a honorabilidade da linhagem que nela habita ou nela encontra o sinal e a marca de uma mais valia social. A arquitectura adquire uma forma de linguagem, e como tal denota significados socio-culturais e ideológicos que identificam e classificam classes e/ou grupos sociais diferentes. Assim, a dimensão simbólica de um “solar” é substancialmente diferente da “choupana” do cavador. Daí, que falar de casa é falar de família –, que no entanto, implica uma certa contradição entre estrutura familiar e estrutura física da casa. A casa constitui assim um texto dotado de expressão própria, de acordo com os actores que nele habitam. Estamos perante “... un plano más de la grámatica espacial de la vivienda: classifica, ordena y genera significación”.

A Casa, a construção de uma casa é um fenómeno cultural que marca a própria identidade histórica da família que a fundou e a organizou, em torno de uma linhagem.

Para João de Pina Cabral, “a casa é a unidade social primária, isto é, o nível de identidade social com maiores implicações para a apropriação social do espaço e para a integração estrutural do indivíduo” (1987: 153). É no contexto da casa que se processa a primeira socialização dos indivíduos, em sintonia com as configurações sociais do meio social envolvente. Casa e família estão no espaço social rural intimamente associadas, porque ambas dependem da sua capacidade de reprodução material e simbólica, e da qual depende a sua durabilidade no tempo e no espaço histórico-social do lugar.

Para José Manuel Sobral, a “casa e a terra são um símbolo da família e uma parte fundamental da sua memória e da sua identidade” (1995: 302). Esta realidade é perfeitamente visível no registo de “Brasão d’Armas dos Teixeiras e Pintos da casa de Burgo”, onde se pode ler o seguinte: “(...) por merce que pera a memoria de seos Progenitores se não perder e clareza de sua Antiga Nobreza lhe mandasse dar minha Carta de Brazam de Armas das dittas famílias dos Teixeiras e Pintos pera dellas tambem uzar na forma que as trouxeram e foram concedidas aos dittos seos Progenitores”¹. Refere ainda Sobral, de que “em todas as famílias com propri-

¹ A. H. M. A., 1816-1827, Livro de Registos Camara de Arouca, fols. 43v.-44. Vide por exemplo o registo do decreto de Comendador Honorário da Ordem de Christo de João Manoel Alexandrino de Vasconcelhos, que foi nomeado pela Senhora Infanta Donna Izabel Maria, em vinte de Junho de mil oitocentos e vinte seis. Refere o mesmo documento a “Merce de Habito de Christo de Silvino Brandão de Vasconcellos”, da Casa de Alhavaite, filho de João Manoel Alexandrino de Vasconcellos: “... Há por bem fazer-lhe merce alem de outra do Habito da Ordem de Christo para seu filho Silvino de Vasconcellos” (fols. 44v.). Neste mesmo códice manuscrito, encadernado a carneira, nos folios 17-17v., aparece-nos um registo sobre o “Padrão de Armas do Cappitam Mor deste Concelho de Arouca, Bernardino António Teixeira Vaz Pinto”, da Casa de Milhaço, de São Salvador do Burgo, “... Faça saber aos que esta minha carta de Brasão de Armas de Nobreza e Fidalguia virem que Bernardino António Teixeira Vaz Pintto Cappitam Mor das Ordenanças do Concelho de Arouca me fez petição dizendo que pella sentença de justificação de sua Nobreza a ella junta...”, e mais adiante apresenta a justificação do seu pedido, através da prova de antiguidade na sua linhagem e a sua ligação á fidalguia

idade, a memória dos direitos de cada um é reactivada necessariamente nos momentos de sucessão nos bens – e outrora, como se vê pelo formulário de contratos, em alguns casamentos” (1995: 302). Assim, para o mesmo autor, “um brasão pode ser pretexto para falar de um antepassado nobre – um bisavô –, umas arrecadações arruinadas, parte de um antigo Palácio dos Senhores donatários, adquiridas por um avô, um motivo para falar deste e evocar recordações de descendentes dos primeiros” (Sobral, 1995: 303). Por exemplo, numa escritura de dote e casamento, que António José João e sua mulher Anastacia Maria, fazem em 1849/Nov./04, para casarem sua filha Custódia Joaquina, solteira de vinte cinco anos, residente em sua casa, com Victorino Gomes, solteiro do lugar do Outeiro, (da actual freguesia de São Estevão de Moldes, concelho de Arouca), lhes davam e doavam de dote, “... todos os seus bens, moveis e demoventes e de raiz, prazos e alodiais, compras e benfeitorias e de toda e qualquer qualidade que sejam havidos e por haver e seus terços d’alma,...”², mas com as seguintes reservas e/ou condições a saber: “... que elles doadores reservão para si enquanto vivos forem o uso e fructo dos mesmos bens; porem por morte do primeiro d’elles doadores vagará metade d’esse usufructo para os doados futuros Esposados ficando o que d’elles dotadores sobreviver com outra ametade”³.

Assim, as famílias funcionam como uma infra-estrutura central num sistema produtivo e reprodutivo da própria formação social, onde o modo de produção de cada família depende da sua produção, da sua propriedade e das relações de poder – que por sua vez dependem da honorabilidade do seu nome, da exemplaridade das

da região “... he filho legitimo do Doutor Gaspar José Teixeira Pinto, e de sua molher Donna Luiza Thareza Angelica Brandam Netto, por parte paterna de Manoel Teixeira Jose e de sua molher Donna Maria Barera Clara e por parte materna do Doutor Domingos Teixeira Brandam e de sua Molher Antonia de Pinho e que os referidos seus pais e avós sam pessoas Nobres das Familias de Teixeiras e Pintos e como teres se tratariam sempre a lei da Nobreza com criados e caballos sem que em tempo algum cometesem crime de Leze Majestade Devina ou humana pello que me pedia elle suplicante por merce que pera a memoria de seus Progenitores se não perder e clareza de sua Antiga Nobreza lhe mandasse dar minha carta de Brazam de Armas das ditas famillias para dellas tambem uzar na forma que as trouxeram e foram consdedidas as ditos seus Progenitores” (fols. 17v.); o brasão de armas é constituído por: “... hum escudo partido... na primeira as armas dos Teixeiras que sam corvo em campo azul huma cruz de ouro potentea e vazia e na segunda a dos Pintos que sam em campode prata sinco Crescentes e Sanguinhos com as pontas pera cima postos em Santor Elmo de prata aberto guernilda de ouroper quifes dos metais cores das armas timbre dos Teixeiras que he hum unicornio de prata cormado de ouro na sinta e por deferencia huma... de prata com hum trifolio verde” (fols. 18). Em suma, com este exemplo, podemos pois verificar a importancia da defesa da honorabilidade e do bom nome da linhagem. Assim, esta Carta de Brasão de Armas, é mais um elemento para a compreensão do valor simbólico da família e da casa. O brasão, enquanto símbolo de identidade de uma família, funciona como um crédito, isto é, uma “espèce d’avance, d’escompte, de créance, que la croyance du groupe peut seule accorder à ceux qui lui donnent le plus de garanties matérielles et symboliques” (Bourdieu, 1980: 203-204).

² A. H. M. A., *Livro de Testamentos do Concelho de Arouca*, fols.

³ A. H. M. A., 1849-1860, *Livro de Cópias de Escrituras de Dotes E Casamento do Concelho de Arouca*, fols. 52-54.

suas tradições, da qualidade das suas relações sociais. Estas ligações sociais permanecem de importância vital no modo de vida e da reprodução na vida dos seus grupos específicos. Neste contexto de reprodução social é fundamental o papel das ofertas na estratégia de sobrevivência da família, isto é, do nome da família e tudo aquilo que ele possivelmente transporta de passado, de memória, de glória em torno de um antepassado mais ilustre⁴.

Em Arouca vamos encontrar várias casas brasonadas e com vários ramos familiares, que trocam entre si os seus filhos e filhas, como forma de conservarem e aumentarem o seu capital simbólico e material. Como exemplo, temos a “Casa de Pousada”, a “Casa Grande ou dos Malafaias”, a “Casa de Alvavaite”, a “Casa da Cavada”, a “Casa da Fligueira”, a “Casa de Milhaço”, a “Casa dos Vaz Pintos do Burgo” (que descendem da “Casa de Milhaço”), a “Casa de Minhãos”, a “Casa da Lavandeira”, etc.⁵.

Assim, quando falamos sobre as relações de parentesco como relações de produção simbólica e material⁶, temos que referir a importância da coesão familiar na combinação de estratégias matrimoniais com vista a conservar e a aumentar esse mesmo capital familiar.

Todavia neste ponto não vamos abordar essa questão, pois será âmbito de estudo e de reflexão adiante. Mas achamos importante a sua relação, como forma de dar a conhecer as suas heterogeneidades sociais.

Ao longo do estudo de testamentos e escrituras de dote e casamento para o século XIX, nos concelhos de Arouca e da Maia, captamos de forma analítica e

⁴ A. H. M. A., 1816-27, *Livro de Registos da Camara de Arouca*, fols. 43v.-44.

⁵ Quando falamos sobre as alianças de matrimónio entre estas grandes casas de Arouca, é necessário compreender que ligações elas estabeleciam entre si. Assim, por exemplo, António José de Sousa da Casa de Alvavaite, contrai matrimónio com D. Maria Angelica Soares da Casa de Pousada, em 16/12/1883; José Vaz do Nascimento, da Casa de Pousada, contrai matrimónio com Maria Thomazia de Jesus, finais do século XVIII; José de Almeida, da Casa de Cavada de Rossas, casa com Eufémia de Pinho, da Casa de Pousada, 1767 (?); Antonia de Pinho, da Casa de Menhãos, casada com Jacinto Soares de Brito, da Casa da Lavandeira, meados do século XIX; Anna Mariana Ritta da Fonseca Telles, casada com José Ferreira Pinto, da Casa Grande da Rua d’Arca, Vila de Arouca; Antonia Clara de Vasconcellos Pereira de Azevedo, casada com António Soares Mendes, da Quinta de Bouças, freguesia de Alvarenga, concelho de Arouca. Esta pequena lista de alianças matrimoniais entre as diversas famílias de Arouca, permite ainda que, de forma pouco sistemática, conhecer as filiações matrimoniais e os sistemas de interesses que regularizavam estes casamentos. Mas, também se pode levantar a questão da “aliança entre família, casa e nome, isto é, “... un père peut tout ou plus préconiser une alliance ou – à supposer que l’indiviso soit maintenue – destiner à son fils une cousine parallèle proche. S’il choisit une alliance, il ne désigne eu fait qu’une famille, une maison ou un nom. Il évite du même coup les compromissions qui pourraient diminuer son crédit dans les accords officiels et eutacher l’honneur de son nom” (ALLMEN, 1985: 50). Em suma, o casamento funciona de acordo com os interesses e relações de força marcadas pelos interesses económicos e sociais da vida corrente, contribuindo desta maneira para diferentes formas de coesão familiar.

⁶ A. H. M. A., 1834-1848: *Livro de Cópias dos Testamentos do Concelho de Arouca*, fols. 82-83v. “...”

objectiva que as casas e as famílias rurais com posse de bens simbólicos e materiais, desenvolviam toda uma política de conservação e de reprodução do património familiar com base em estratégias definidas pelos ascendentes, de forma a condicionar o presente e o futuro dos seus descendentes.

Por exemplo, Malik von Allmen refere que “On peut saisir les différentes manières dont la cohésion familiale est produit sans mettre les stratégies matrimoniales en relation avec les moyens et les intérêts matériels et symbolique que les individus et les familles détiennent selon leur position et leurs trajectoires dans l’espace social, sans tenir compte aussi de la séparation des sexes et des unités familiales et des contraintes pratiques qu’elle entraîne dans le processus matrimonial, ni enfin des rapports de force existants au niveau de la parenté” (1985: 48).

Esta pesquisa também pode contribuir para a compreensão da continuidade e mudança na função social da família. Por exemplo, o papel da família nos processos de reprodução social é extremamente fulcral para a organização e estruturação do sistema social local (cf. Bourdieu, 1972; Geraldés, 1986; Contreras, 1989; Silva, 1991; Sobral, 1993), estrutura formada por forças materiais complexas. Segundo Medick e Sabeán (1984), existem quatro temas centrais ao redor das questões sobre as forças que moldam as relações inter-famíliares que determinam os níveis sobre os quais a troca toma lugar e cria conflitos e tensões, mas que também podem consolidar as relações sociais entre si. Os autores apresentam quatro temas: o primeiro tema está relacionado com os elementos centrais de troca entre a família e a economia doméstica – tais como a preparação e distribuição de alimentos – que medeiam a emoção e o interesse material; o segundo tema é sobre a interligação entre vários planos de actividade – público e privado, interior e exterior; o terceiro tema é sobre as relações específicas dentro da própria família; o último tema refere o papel das ofertas nas estratégias de sobrevivência (Medick, H.; Sabeán, D. W., 1984: 13-14).

O papel do parentesco na definição de alianças entre outras famílias é determinante na continuidade da própria família, da casa e do nome. Isto é perfeitamente visível na leitura dos testamentos e nas escrituras de dote e casamento do século XIX, quer na região da Maia quer na de Arouca.

Assim, por exemplo, algumas famílias através dos chamados “morgadios” deixam o seu terço a um dos filhos, que pode ser o mais velho ou não, o qual se compromete a defender e a conservar o património da família, e a cumprir com as cláusulas testamentárias, a saber: D. Mariana Ritta da Fonseca, casada com O Dr. José Ferreira Pinto, (natural da cidade de Vila Real) e morador na “Casa Grande” (antigo “Solar dos Malafaias” cujo último patrono desta linhagem foi o capitão Diogo Malafaia) da rua d’Arca, freguesia de São Bartolomeu de Arouca, concelho de Arouca, faz testamento no dia doze de Junho de mil oitocentos e trinta e oito, a favor dos seus

legítimos herdeiros, seus seis filhos, Joaquina, Francisco, Luis, Margarida, Domingos (Padre, antigo monge beneditino) e Maria. Assim, determina que: "(...) deixo e nomeio as terras que possuo chamadas o prazo de Canello, com todas as suas pertenças, às duas minhas filhas Margarida e Maria, em cujas terras imponho a minha terça d'Alma; (...) deixo mais às mesmas minhas filhas uma caixa e um tunel, suficientes pera recolherem os fructos das terras já nomiadas" (fols. 1-1v). A testamentária refere a determinado passo que "... é minha vontade que os meos bens não vão pera fora da geração" (fols. 1v), aqui é perfeitamente visível a intenção de proteger a concentração da propriedade familiar, em detrimento da sua fragmentação, que colocaria o poder económico, político e social desta família em causa. Determina que é por vontade dela que o seu filho Francisco tenha o usufructo das "terras e propriedades chamadas o prazo das Corredouras das partilhas e mais da caza ao palheiro que está ao fundo do lameiro da horta da Ribeira, em quanto vivo for" (fols. 1v.). Declara ainda que é possuidora na vila de Arouca de "... umas terras que chamam o prazo da Capella, que contam de cazas sobradas, e terreas, terras lavradas, e de matto, com sua capella, e aguas de rega e mais pertenças, as quaes todas nomeio em meu filho Joaquim, e ainda as cazas da rua d'Arca"⁷.

Outro exemplo significativo é o testamento de Barnabé de Oliveira Maia, casado com Ana Maria da Silva, da Freguesia de S. Pedro de Avioso, Concelho da Maia, também pai de seis filhos.

Em Maio de 1839 faz o seu testamento onde declara ser possuidor de vários prazos do Convento de Moreira e do Convento de Monchique. Determina que "aqueles em que sou terceira vida os nomeio no meu filho António com a obrigação de 500 mil reis para compor seus irmãos e nos outros em que sou primeira vida e minha mulher segunda, os nomeio no dito meu filho António com a obrigação de trazer na entrada para os ditos bens um conto de réis e de dar de pensão a mim e a minha mulher 80 rasas de pão [...] reservando as casas que foram do casal do Ruibo para minha mulher viver e os meus filhos enquanto solteiros estiverem..."⁸

Casas, terras e prazos são entregues à guarda do filho mais velho, com reserva de uma morada de casas e com obrigatoriedade de "compor a entrada" dos irmãos. Como veremos no capítulo seguinte, essa "entrada" era, no mais das vezes, e quando suficiente, a única hipótese de os outros irmãos conseguirem um casamento "ao mesmo nível".

Através destes exemplos podemos ver como casa e património funcionam como vectores fundamentais na organização patriarcal da família (Iturra, 1983: 81-108; Silva, 1992: XX; Sobral, 1995: 303-306). A família aparece-nos como o símbolo da

⁷ A. H. M. A., 1863-1864, *Livro de Testamentos do Concelho de Arouca*, fols. 1-3v.

⁸ A. M. M., *Livro de Registo de Testamentos n.º 8* (1839), fls. 15-18v.

solidariedade, da fraternidade e da igualdade, mesmo que geralmente seja um o escolhido para herdar a casa e suas propriedades e o direito e o dever de defender o seu nome.

As famílias das grandes casas, isto é, dos grandes proprietários das regiões de Arouca e da Maia procuraram sempre desta forma evitar que as moradias e as suas propriedades se fragmentassem e perdessem o seu capital material e simbólico (vide, por ex.; Bourdieu, 1980, 1992; Sobral, 1993, 1995). Mas, tudo isto também tem os seus custos materiais. Vejamos, por exemplo as obrigações testamentárias dos herdeiros, no caso atrás referido de Arouca: "(...), primeiro será obrigado o dito meu filho Joaquim a dar as conferencias e estimações aos mais meus filhos e herdeiros; segundo, será obrigado a ter em sua companhia, e conservar nas cazas da rua d'Arca a seu irmao Francisco, dando-lhe o que lhe faltar para seu tratamento, em quanto elle vivo for, e não mudar de estado livre de solteiro; terceiro, será obrigado a dar a suas irmaas germanas Margarida e Maria, em quanto solteiras e vivas forem, metade das cazas da rua d'Arca, à escolha das mesmas e com servidão pera a Capella e Cozinha, e a terrano quintal que está por baixo da fonte, e ellas serão obrigadas a ter em sua companhia a creada Josefa que ao presente me serve e no cazo de separação lhe darão sete mil reis por uma só vez; quarto, será mais obrigado o ditto meu filho Joaquim a dar caza a seu irmão Luiz, nas mesmas da rua d'Arca, em quanto elle não tiver cazas suas proprias em que viva; quinto, será mais obrigado o meu filho a dar caza ou ter em sua companhia n'êsta vila suas irmas consanguineas Anna e Maria, e lhe recomendo muito que as trate com aquele amor e caridade de que ellas tão dignas se fazem, e no cazo de separação lhe dará quinze alqueires de milho, e cantaro de azeite annualmente até ao fallecimento da última" (fols. 2v.). Em relação ao seu filho Padre Domingos, declara que "... hoje se acha no estado de clerigo secular, foi professo na Ordem de São Bento, e por esta razão fui eu sua herdeira, e elle agora não pode herdar como os mais filhos, e me antelembro ter-lhe prometido deixar uma tença; agora tanto por satisfazer à ditta promessa, como por lhe dar por esmolla algua couza para ajuda de sua sustentação. Declaro que o dito meu filho Joaquim será obrigado a dar annualmente ao ditto meu filho Padre Domingos, meia pipa de vinho da lavra das terras que já lhe nomeei; e mais dez alqueires de milhom grosso, e cazo elle queira viver nesta villa o receberão em caza, como seu irmão que he, em ella poderá receber este legado e assestindo em outra terra o podera mandar receber e conduzir para onde quizer. Declaro que todo o gado que existe em minha caza, e positivamente e *in solidum* de meu filho Francisco, e como tal não pertence ao cazal nem d'elle se pode fazer monte para partilhas"⁹.

⁹ A. H. M. A., 1863-1864, *Livro de Testamentos do Concelho de Arouca*, fols. 2-2v.

Segundo Iturra, “A prática da herança pelo filho mais velho, não só garantiu a conservação patrimonial, como assegurou a produção num momento crítico do ciclo do desenvolvimento do grupo doméstico, mas definiu também as regras de circulação de homens e mulheres” (1983: 96).

Assim, neste caso concreto, o filho que herdou a casa e os bens que a compõe foi o Joaquim, que é o filho mais velho; as filhas, se casarem, são obrigadas a abandonar a casa do irmão; se se mantiverem solteiras o irmão tem a obrigação de as manter e albergar no próprio casal.

O mesmo poderemos observar, no exemplo dado atrás para a Maia, em relação ao filho António e às suas obrigações para com os outros irmãos.

Lisón-Tolosana, num estudo que elaborou para a região da Galiza, em Espanha, fala-nos da complexidade da “millora”, no sistema hereditário familiar. Assim, para o autor, em muitas zonas rurais da Galiza, quando um dos filhos herda o terço da família e da casa, se lhe chama de “... millora, mellora, millorar y facer a millora, a manda, mandar, facer a manda, amillorar, deixas, termar a casa, casarse en casa, etc. La persona a la que se ha mejorado recibe los nombres de millorado, vinculeiro, herdeiro, patrón de casa, casado en casa, amillorado, meirazo, etc.” (1991: 173-174).

Em Portugal, e especialmente na região estudada por nós, vamos encontrar situações similares, mas com algumas peculiaridades, porque também estamos perante grupos socio-económicos mais ricos e ligados a outras esferas sociais de poder simbólico e material. O herdeiro, aquele que herda, que vem do latim “hereditare”, de “hereditas”, é sem dúvida o representante do nome da família e o elemento que terá como tarefa prolongar o nome e o poder simbólico e material da linhagem, para isso, vai ter de controlar e dominar os mecanismos sociais das estratégias matrimoniais. Por exemplo, segundo Lisón Tolosana, o herdeiro tem a obrigação de “... cuidar-lo, alimentarlo, vestirlo, administrar su capital y hacerle un entierro como al padre”; portanto, os pais quando dotam um dos filhos com a “mellora”, também os integram num conjunto complexo e arcaico de regras e de códigos sociais estipulados pelos testamentários, e perfeitamente integrados nos costumes e tradições familiares da época, e como tal transmitidos de gerações para gerações.

Por exemplo, em escritura de “dote e esponsões” que António da Silva Ferreira, do lugar de Paço, freguesia de Rossas, concelho de Arouca, faz para casar sua filha Margarida Joaquina, solteira com Manoel Dias, filho de Manoel Dias, viúvo da mesma freguesia de Rossas, no ano de mil oitocentos e dezassete, aos vinte e seis de Novembro, estabelecendo como obrigações testamentárias: “(...) serão os dotados obrigados a satisfazer-lhe as sobreditas quantias e só herdaram o que lhes possa pertencer por folhas de partilhas e com mais a condiçam d'elle dotador aqui montados trabalhando todos daqui en diante para hum monte, comendo e bebendo, vestindo e calçando e no caso de separaçam serem elles dotados obrigados a trabalhar os

referidos bens e entam partirám o milho na Eira e o vinho no lagar e todos os mais frutos em proporção e então será elle dotador obrigado a dar-lhe casa para viver e currães para os gados e mais serem elles dotados obrigados a pagar-lhe suas dividas que se acharem feitos ate o dia de hoje e mais serám elles dottados obrigados a fazer-lhe seu bem de alma que será seu corpo sepultado na Igreja de sua freguesia e amortalhado em hum lençol e que no dia do seu enterro se dem de esmollas aos pobres dous alqueires de pam cosido e hum almude de vinho e ao Reverendo Parocho as offertas do costume e que por sua alma se lhe mandem dizer trinta missas rezadas¹⁰.

Assim, o estudo da comunidade rural do norte de Portugal através deste tipo de fontes históricas, como sejam as escrituras de casamento e dote, e os testamentos permitem-nos conhecer qual é a natureza antropológica e sociológica das estratégias familiares na conservação e expansão do seu capital simbólico e material, no contexto das outras famílias da região.

Pierre Bourdieu no seu livro *Le Sens Pratique* (1980), fala-nos da importância da definição de estratégias matrimoniais na própria organização do património e poder simbólico-material dos grupos domésticos. Assistimos aí a uma complexa rede de alianças e contratos em função dos interesses da linhagem, quer dizer, à salvaguarda e expansão do seu capital material e/ou simbólico (1980: 250). Evidente, no estudo das questões da propriedade, riqueza e herança, porquanto elas são determinadas em função da estratificação social e das estratégias patrimoniais dos mais abastados da comunidade rural (Cf. Brandão, 1991: 615).

Estes estudos são sumamente importantes e fundamentais para o conhecimento das comunidades rurais do norte de Portugal pois com eles se torna possível desmistificar a imagem ideológica do igualitarismo rural português. Helder Fonseca refere por exemplo a existência no Minho de um campesinato tendencialmente igualitário, nivelado pelos pequenos e médios agricultores e organizado em comunidades rurais onde prevalecem fortes solidariedades (Fonseca, 1990: 231).

No entanto, falar de propriedade e trabalho implica reflectir também sobre as transformações sociais, políticas e económicas do século XIX português em consequência da Revolução Liberal de 1820, e por conseguinte reflectir em torno da legislação civil que vai materializar-se através de decretos sobre a natureza jurídica e ideológica da herança e da posse da propriedade da terra, da riqueza e do poder político¹¹.

¹⁰ A. H. M. A., 18—/18—, *Livro de Testamentos do Concelho de Arouca*, fols.

¹¹ Ver por exemplo a Legislação de Mouzinho da Silveira de 1832 sobre: a abolição dos pequenos morgadios; extinção dos impostos do dízimo e das sisas; abolição dos foros, censos e rações, etc. Mas é durante a Regeneração que no ano de 1860/1863 através de dois decretos são suprimidos os morgados e capelas ainda existentes, só abrindo excepção para a Casa de Bragança. Podemos, portanto concluir de que a propriedade é considerada como um dos critérios fundamentais para a definição da heterogeneidade social nas

Ao longo deste trabalho uma das várias questões que desejamos problematizar relaciona-se também com a estratificação social a partir da própria distribuição social da propriedade da terra nas sociedades e/ou comunidades rurais no final do Antigo Regime Português.

Deste modo, em relação à realidade social que pretendemos estudar, verificamos que a natureza social detentora da propriedade da terra, se divide pelos seguintes grupos sociais: em primeiro lugar um grande proprietário eclesiástico em plena desagregação, como é o caso da antiga fábrica monástica cisterciense de Santa Maria de Arouca¹², depois, a existência de uma pequena e média aristocracia rural, proprietária, enfiteuta, que vive da exploração directa de algumas propriedades, e do sub-arrendamento ou sub-enfiteuse, e detentora do poder político na região¹³. Estas

sociedades rurais (Fonseca, 1989: 227). Quase que poderíamos dizer que a história das comunidades rurais se fez na base da luta pela terra entre diversos grupos sociais. Onde as alianças e os contratos matrimoniais faziam parte essencial dessa política refinada de definição de estratégias familiares, com vista à expansão e conservação do seu património. Única forma, talvez de proteger o seu nome e o seu capital simbólico e material (Cf. Rui Graça Feijó, *Liberalismo e Transformação Social. A região de Viana do Antigo Regime a finais da Regeneração*, Lisboa, Editorial Fragmentos, pp. 63-106.

¹² Vide por exemplo Maria Helena da Cruz Coelho, *O Mosteiro de Arouca. Do século X ao século XIII*, Arouca, Camara Municipal de Arouca, 1988. Assim, falar de estratégias matrimoniais no espaço rural de Arouca, é também pensar na fundação e desenvolvimento do mosteiro de Santa Maria de Arouca (século X – século XIX), tendo em conta a sua estratégia de conservação e expansão patrimonial ao longo deste milénio. Talvez seja, mesmo necessário referir a política de aquisição de propriedades através das doações dos seus patronos e também nunca escamotear a importância das chamadas permutas e escambos com outros proprietários ou senhorios. Assim, poder monástico e grupos domésticos se encontram enlaçados por uma rede de complexidades económico-políticas e familiares que determinam toda a organização social da região ou do local onde se encontra integrado o senhorio monástico. Dos patronos do mosteiro de Arouca é caso para referir o nome de duas ricas donas, oriundas da mais alta nobreza condal como sejam o caso de D. Toda Viegas e de D. Mafalda filha do rei D. Sancho I. José Mattoso ao estudar a nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII, refere que as alianças matrimoniais entre as várias famílias condais se realizava em função da necessidade de sustentarem a sua posição social; como exemplo fala-nos do casamento de Egas Moniz, primeiro com uma filha de Paio Guterres da Silva, o magnate tão protegido de Afonso VI, e depois com uma filha do Conde Afonso Nunes de Celanova, mostra bem o círculo de alianças que o Aio procurava para sustentar a sua posição social. Mas, ao longo da história das famílias poderosas nem sempre a paz reinou, pois também assistimos a grandes lutas e ao aparecimento de inimizidades entre as linhagens (Cf. José Mattoso, *Ricos-Homens Infanções e Cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, Lisboa, Guimarães Editores, pp. 54-68. Reyna Pastor num estudo para a região da Galiza, sobre senhorios monásticos e família foreira, séculos XIII-XV, refere-nos que la documentación foral comienza casi siempre en el momento en que se tratan unas relaciones de producción por un bien de uso, la tierra, entre el señor y los foreros en cuya base también están presentes o implícitas unas relaciones de alianza. Para obtener un foro hacía falta, en la mayor parte de los casos, una pareja, un matrimonio o un soltero dispuesto a concretar una alianza (Pastor, 1992: 5).

¹³ A partir das Petições Camarárias de 21 de Julho de 1821 enviadas às Cortes Liberais, podemos verificar a tensão socio-política existente entre as elites locais que controlam e usam o poder em relação a outro poder, muito mais forte, e com uma carga simbólica poderosa, o Mosteiro de Arouca. Assim, este documento segundo Albert Silbert é um verdadeiro acto de acusação contra o convento donatário e também contra o estado. Assistimos, assim, ao nascimento de uma nova força social, que classificamos de burguesia rural, própria de um verdadeiro capitalismo agrário, independentemente do regime senhorial (Silbert, 1985: 278-

camadas sociais possuem solares, quintas e casais; acumulam vínculos, honras e tenças. Os lavradores, isto é, os camponeses agricultores, constituem o grupo predominante das comunidades rurais (?). Por último, há que considerar também a presença de jornaleiros isto é, camponeses sem terra (Fonseca, 1989: 228-29).

Assistimos, assim, no espaço rural à presença de um grupo diversificado de actores sociais com interações socio-económicas entre eles. Estamos perante uma arquitectura de configurações sociais do poder político local, com os seus representantes hierarquicamente colocados e distribuídos pelas esferas da burocracia do poder local¹⁴.

-281). Em relação ao controlo do poder político local, expresso na Presidência da Camara de Arouca, vamos assistir á partilha desse poder entre várias famílias da região de Arouca: os Vasconcellos, os Quaresmas, os Sobrinhos, os Limas Pereiras, os Brandões, os Vaz Pintos, etc. Ao estudarmos as árvores genealógicas destas linhagens locais, vamos encontrar entre elas relações de parentesco por afinidade e por consanguinidade. Estamos, perante factos sociais totais (Mauss, 1950) com as suas práticas simbólicas, assentes muitas vezes nas regras matrimoniais e nas relações económicas. A partir destas casas, destas famílias detentoras de um capital simbólico e material significativo no espaço local que se vai potenciar o aparecimento de uma burguesia de vilas, perfeitamente identificada com o novo espírito do século em relação á ideia de modernidade e de progresso social. Em suma, estas grandes casas vão dar origem em alguns casos a verdadeiras oligarquias liberais locais com uma postura tradicional e conservadora, denotando aqui uma clara contradição com o espírito da época liberal. Como exemplo de elites da aristocracia local podemos citar alguns casos de histórias de vida de algumas famílias importantes da região de Arouca, mais especificamente da zona do vale do rio Arda: António Teixeira Brandão de Vasconcelhos, casado, proprietário de 51 anos de idade (1887), da Quinta d'Alhavaite, freguesia de São Salvador do Burgo, deste concelho de Arouca, antigo presidente da camara de Arouca; o Bacharel Adriano Carlos Pereira Vaz Pinto, casado, proprietário, de 27 anos de idade, natural da Quinta de Bocco, freguesia de São Bartholomeu de Arouca, membro da vereação da camara de Arouca; Alfredo de Mello Vaz Pinto, delegado do Procurador Régio, solteiro, 22 anos de idade, natural da Quinta de Bocco e residente na vila de Arouca; o bacharel José Augusto Vaz da Fonseca Pinto, casado, de 55 anos de idade, natural da Quinta de Bocco (estes dados são referentes ás seguintes datas: de 27/Ags/1883 a 19/Set./1884).

¹⁴ Vide por exemplo as *Vereações Camarárias da Vila de Arouca*, para o século XIX, através das quais compreendemos as configurações sociais do poder político do concelho de Arouca durante tão conturbado período. Estas configurações do poder político local têm como suporte social e económico as relações de parentesco. Nestas sociedades ou comunidades rurais do século XIX português, as configurações do poder assentam também numa lógica de compromisso, isto é, onde o parentesco, o político, económico, e o religioso se encontram interligados. Para Balandier, "o poder, a influência, o prestígio, resultam de condições que agora se conhecem melhor, tais como a relação com os antepassados, a detenção da terra e das riquezas materiais, o controlo de homens oponíveis aos inimigos de fora, a manipulação dos símbolos e do ritual" (1987: 86). Numa acta de Eleitores para Membros do Concelho do Município de Arouca, encontramos mencionados os seguintes nomes: António Soares Aranha, Manoel José Valle Quaresma, Manuel Corrêa, Manoel Maria, João Joaquim Soares de Figueiredo, Damaso de Sousa Brandam, João Barella, Manoel Fernandes de Sousa, Manoel Pereira Vilar, Gaspar José Brandam, Joaquim Lopes de Sousa, José Teixeira, Joaquim António Casamiro, António Soares Corrêa, António Soares, Manoel dos Santos Rodrigo Ferreira Brandam, Bernardino dos Santos Magalhães, José Mendes, Manoel Corrêa, Julio Teixeira Vaz Pinto, e juraram todos pelos Santos Evangelos" (1841/Fev. 17). Estas listas sendo cruzadas com outra informação mais substantiva, podem-nos fornecer pistas fabulosas para a compreensão da cartografia da partilha do poder no concelho de Arouca. Num período extremamente complexo, de lutas entre monárquicos e liberais, isto é, entre conservadores e progressistas, numa terra e couro monástico, governado por ricas donas cisterciences. No entanto, a separação entre os partidários de D. Pedro e de D. Miguel, iniciou-se logo em 1828, quando os oficiais das justiças entregaram

No que se refere às questões da relação entre recursos económicos e estratificação social, verificamos que a aquisição e, em alguns casos, a “luta pela terra”, nos demonstra a importância vital que esta representa nas sociedades de produtores rurais. A propriedade agrária e o seu controlo no espaço local determina em grande parte o acesso às esferas do poder e da riqueza¹⁵.

Neste caso concreto das regiões de Arouca e da Maia, se algumas fortunas foram consequência de uma emigração bem sucedida pelas terras tropicais do Brasil e da África¹⁶, a sua maior parte está relacionada com a posse e a exploração da

à Dona Abadessa Donatária do Real Mosteiro de Santa Maria de Arouca as “pautas” para ela proceder à realização dos “pelouros”. Assim, temos do lado dos Miguelistas um partidário ferrenho, o Drº Lopes de Sousa, da “Casa Grande”, do outro lado, o antigo Juiz Ordinário Manuel Fernandes, da “Casa de Crasto”, o qual perde o seu cargo de Juiz Ordinário em proveito do Miguelista Drº Lopes de Sousa. Por outro lado, os liberais organizam-se em torno do Capitão Manuel Alves do Valle Quaresma, de Fundo de Villa, Moldes, que vai ser um dos seus chefes. Mas a 26 de Agosto de 1833 é preso e colocado nas “enxovias das cadeias desta villa” por mando do Capitão-Mor Bernardino António Teixeira Vaz da Fonseca Pinto, da “Casa Brasonada do Burgo”. De seguida, os liberais revoltados, tomam a iniciativa de libertar o Capitão Valle Quaresma, à frente dos quais estavam os Padres António Alves do Valle Quaresma e José Alves, ambos do Paço de moldes, e o Drº António Pinto Pereira de Vasconcellos, da “Casa do Outeiral” e “Casa Grande” da rua d’Arca, irmão de Frei Simão (um frade guerrilheiro, anti-miguelistas, líder da guerrilha que campeava na região de Entre Douro e Vouga, mais tarde apanhado na região de Arouca, e fugilado em 17 de Outubro de 1832 por um batalhão miguelista na Cidade de Lamego, seu corpo tombou juntamente na companhia dos seus soldados guerrilheiros, que lutavam pela liberdade). Durante os anos que vão decorrer, vamos assistir a um ajuste de contas políticas entre as “Grandes Casas da Região de Arouca”, umas alinhando por D. Pedro e outras por D. Miguel; uns Cartistas e outros Realistas. Assim, se uns caem na desgraça como o Drº José Lopes de Sousa (admirou ao liberalismo constitucional em 1833), outros como o Doutor Victorino Augusto Ferraz de Almeida Bravo, Morgado de Sela, fervoroso miguelista, é nomeado Sargento-Mor, e mais tarde proposto para Tenente-Coronel Comandante do Batalhão de Realistas, com sede nesta vila, “por ser da mais distinta nobreza, riqueza, conduta religiosa, sem nota de constitucional e muito afecto a Dom Miguel”. De salientar que o primeiro presidente de camara de Arouca liberal foi um dos arouquenses que participou no Cerco do Porto (), José Bernardo Pereira de Vasconcelhos, da “Casa do Outeiral”, uma das casas de grande prestígio social, cultural e económico nas “Terrae de Arouca e Cesar”. Estes fragmentos sobre as configurações do quotidiano socio-político da região de Arouca, conduzem-nos para a seguinte questão – onde está a origem do poder local? O que entendemos por “honra social” neste tipo de sociedades locais? Qual a relação entre prestígio social e a posse dos recursos económicos? Em suma, para Pierre Clastres “o poder político é universal, imanente ao social”, isto é, “não há sociedades sem poder”. O político está no “próprio coração do social” e é consubstancial a toda a vida organizada (Clastres, 1982: 18-19).

¹⁵ Situação típica quer em Arouca quer na Maia, onde os dirigentes locais, os caciques, os influentes são aqueles que possuem mais terra.

¹⁶ Exemplo característico de fortuna conseguida no Brasil é, na Terra da Maia, o caso do Visconde de Barreiros. De seu nome José da Silva Figueira, nasceu na Freguesia de Barreiros em 1838. Era filho de modestíssimos lavradores. Em 1852, com apenas catorze anos de idade, parte para o Brasil onde, de início, se dedica à actividade comercial. Inteligente e trabalhador, consegue alguns sucessos significativos e abalança-se a novas actividades, com destaque para as empreitadas de construção de troços do caminho de ferro. Foi, inclusivé, o responsável pela abertura do túnel de Marmelos, ao tempo uma obra grandiosa e portentosa da engenharia ferroviária. Paralelamente destacou-se pelas preocupações sociais, quer na Caixa de Socorros D. Pedro V quer no Hospital da Beneficência Portuguesa, onde, em ambos os casos, foi dirigente e generoso contribuinte. Regressado a Portugal e à sua Barreiros natal, aqui fundou uma magnífica Escola Primária (do melhor que, ao tempo, havia no país), colaborou em inúmeras obras de beneficência e bem estar social e foi

propriedade local¹⁷.

Daí, ser também importante relacionar propriedade com casas de habitação, já que ela surge como “um elemento de grande significado, não só para os grupos de menores recursos, mas também para alguns que se posicionam nos escalões mais elevados da fortuna” (Rocha, 1991: 640-641).

paroquiano muito generoso, contribuindo para vários melhoramentos na Igreja de Nossa Senhora do Bom Despacho. Foi agraciado com a Comenda de N.ª S.ª da Conceição de Vila Viçosa em 1878 e com o título de Visconde de Barreiros em 1880.

¹⁷ A. H. M. A., 1830-1850, *Livro de Registos de Testamentos de Arouca*, fols. 1-5. Testamento de Drº Bernardino António Teixeira Vaz da Fonseca Pinto, casado com Dona Maria Candida Aranha Escovar Sequeira de Barbosa, moradores na Quinta de Milhaço (solar seiscentista, com capela incorporada e com brasão de armas incrustado numa das paredes), sito no lugar do mesmo nome de Milhaço, freguesia de São Salvador do Burgo, concelho e terra de Arouca. Faz testamento no dia seis de Outubro de mil oitocentos e trinta e quatro, aos seus nove filhos, enquanto únicos e seus universais herdeiros: D. Maria Julia; D. Victória, hoje casada em Eiriz (Solar de Eiriz); D. Carolina; D. Maria Amélia; Veríssimo Albino; Máximo Augusto; D. Maria Ignês, Vicente e por último José Lourenço. O autor do testamento declara que em relação aos bens espirituais pede que: “... meo corpo seja sepultado na minha Capella que tenho nesta Quinta do Milhaço no tumulto de pedra que para o ditto fim tendo mandado construir e no cazo de não poder concluir-se a tempo o dito tumulto, quero que seja sepultado à porta principal da Igreja do Salvador da parte de fora, e dalli traslado os ossos depois em tempo competente para o tumulto de pedra na sobredita minha Capella” (fol. 1-1v.). Pede também que pela sua alma se “... digão duzentas missas rezadas; e outras duzentas pelas almas de meos pais, avós, tios, e deixo mais que se digão outras duzentas missas por minhas penitencias mal cumpridas ou pela falta de cumprimento de alguns votos ou promessas” (fol. 2v.). Em relação às dádivas para os pobres pede que se “... dê pela sua alma de esmola aos pobres oitenta alqueires de pao e duas pipas de vinho, que tudo sera repartido nesta Quinta de Milhaço aos pobres por minha mulher ou por ordem della, em pao ou em generos como, e quando ella, melhor quizer distribuído” (fols. 2v.). No que respeita aos bens materiais define como herdeiros: “(...) Deixo e nomeio Feliciano António de Vasconcelhos da freguesia de Rossas hum bem de prazo que tenho em Samfins na freguesia de Várzea os quaes me forão adjudicados, e os tomo como parte do meu terço para maior validade desta nomiação, e legado para que por minha morte lhe fiquem pertencendo em pleno domínio e propriedade (fol. 2); Deixo d’esmola a minha criada Anna por me ter servido com amor e governo e zelosamente a Caza, vinte alqueires de milho e hua pipa de vinho de penção annualmente em quanto viva for, alem das soldadas que ganhou, querendo continuar a servir a caza na companhia de minha moelher, e deixo mais que lhe deem trez canadas de azeite em cada anno (fols. 2v); Deixo ao meo criado que foi Manoel Teixeira de Paula em quanto vivo for o usufruto do campo da vinha que he de prazo... (fols. 2v); Perdoe a meo afilhado António Gomes vinte mil reis na divida que me deve (fols. 2v); Quero que se conserve na Caza como até aqui José Teixeira por alcunha o Brasileiro de Sá e se lhe de algum genero de vistorio e calçado em quanto estiver na Caza, e se sahir della deixo que se lhe de cinco alqueires de milho por anno em quanto vivo for por esmolla (fols. 2v.); Deixo a José Ferreira Çapateiro tão somente no corrente anno a renda que have de pagarem pella torna courelas e perdoe a metade dos dizimos do milho a todos os caseiros que me trazem terras arrendadas tao somente no corrente anno” (fols. 2v.-3). Através destes preciosos dados podemos assistir à generosidade do autor do testamento, para com aqueles que o acompanharam ao longo da sua vida. Mas, existe aqui um fenómeno sociológico e antropológico muito importante, e que se prende com a capacidade das pessoas na “hora da morte”, se tornarem cúmplices de uma vida também ela cheia de tormentos e pecados. O medo do pecado, da ostentação, da ganância conduz o outorgante para uma situação de quase franciscanismo espiritual; sem nunca perder a noção do estatuto que ocupa na estrutura social local. Em relação aos seus legítimos herdeiros declara que: “Deixo e nomeio o meo filho Veríssimo Albino os prazos antigos da Caza isto he aquelles com que entrei para o matrimónio ou para o Casal com obrigação e condição d’elie dar do valor d’elles a cada hum dos outros meos filhos e filhas a quantia de cem mil reis a cada hum por huma vez somente tendo elles a idade legítima de vinte e cinco annos” (fols. 3-3v.). Refere ainda o mesmo testador: “... e entre usufruto o deixo a minha molher em quanto viva pera ella melhor cuidar na educação deçente de todos meos filhos e pol-os nos estudos convenientes pois é minha vontade que algum ou alguns delles se forme na

A forma como os patrimónios se encontravam constituídos permite-nos avançar na compreensão das características dos respectivos grupos sociais, isto é, permite-nos descobrir qual as relações entre a variação da riqueza individual no que

Universidade de Coimbra e que para essas despesas dos estudos concorro a dita minha mulher com o usufruto dos sobreditos bens, e ainda para augmento de dotes e melhor arranjo de cada hum de meos filhos ou filhas. Reservo tambem as cazas novas do Burgo (trata-se de duas casas brasonadas, situadas na Rua do Burgo, do século XIX, com brasão de conjunto: escudo francês, elmo aberto voltado à direita, de composição esquartelada, dos Barbosas, Teixeiras, dos Pintos e Fonseca) a metade do Quintal d'alem onde tenho costumado semear os meloães, aquellas cazas para minhas filhas habitarem em quanto permanecerem solteiras, e muito recomendo a minha mulher faça toda a diligência para as acabar ou ao menos po-las em estado de se poder habitar nellas e ametado do ditto quintal o reservo para as ditas minhas filhas ali terem hortaliças, e curiosidades e por morte da última d'ellas se permanecerem solteiras ou cazando-se voltarão as ditas Cazas e quintal aqui reservado pera meo filho Verissimo Albino aqui nomiado. E alem disto tambem com a obrigação e condição de que no cazo de algum de meos filhos querer ordenar-se de presbítero não sendo sufficiente para o Patrimonio a legitima que lhe tocar e que lhe vai nomiada neste testamento sera o dito meo filho Verissimo Albino aqui nomiado obrigado aprehender-lhe ou inteirar o que faltou opatrimonio e por morte delle voltarão a caza os bens ou supplemento do Patrimonio" (fols. 3v.-4). Vide por exemplo o testamento de Dona Anna Gomes da Conceição Nunes cardoso, viúva do Drº António da Conceição Nunes de Cardoso, do lugar de Estrada, Freguesia de Santa Cristina de Mansores, do Concelho de Arouca, feito em 3/Ags/1892. A testamentária define em primeiro lugar os seus legítimos, únicos e universais herdeiros os seus filhos Maria, Custodia, Margarida e Custodio; mas é para o seu filho Custodio que ela remete como principal herdeiro, isto é, como única forma de preservar e transmitir o património funfiário do casal a um único herdeiro, neste caso o seu filho barão, em desfavor das suas filhas. Declara a outorgante de que: "quero que depois do meu falecimento sejam o meu corpo depois de limpo, vem lavado e decentemente vestido, levada à sepultura por seis pobres, e que seja acompanhada, podendo ser, por oito clerigos, e que com os mesmos clerigos se faça na Igreja per minha alma no dia do meu funeral, um officio de corpo presente, mas não quero com isto estorvar às minhas filhas de mandarem fazer o meu enterro e funeral com a maior solenidade se todas ou a maior parte d'ellas assim o quiserem. Quero que se deem per uma só vez trinta libras de milho a cada um dos pobres que tiverem levado o meu corpo de casa até à Igreja e sepultura, e que no dia do meu funeral se deem vinte reis de esmola a cada pessoa pobre que aparecer na Igreja desta freguesia. Quero que no dia setimo depois do meu fallecimento se mande dizer por minha alma uma missa rezada e que neste dia se reparta per os pobres mais necessitados desta freguesia de Mansores setecentas e vinte libras de milho. Quero que per minha alma se mande dizer um cento de missas e per uma só vez" (fls. 1v.). A testamentária depois de determinar todas as clausulas sobre o cerimonial e ritual da sua morte, enquanto espectáculo público. Dá-nos a conhecer os arquetipos mentais e religiosos que estruturam todo o seu pensamento enquanto mulher e religiosa. A morte aparece-nos como uma cerimónia pública e com regras e comportamentos bem definidos através da tradição e do costume, para além da doutrina religiosa da época. No que respeita aos legados materiais diz-nos o seguinte: "Deixo o meu terço de alma com equal direito às duas minhas filhas Adelina e Ermelinda, importe sobre as cazas da minha habitação, e morada, e com os meus bens moveis, e trastes com exclusão dos dinheiros, inscrições, letras dos bancos, e notas de dinheiro. Fica tambem o dito do meu terço imposto sobre o meu quintal que está junto às minhas casas da minha morada e compreende a quinta da Cavadinha e quintal dos Bacellos, eira e canastro. Fica tambem imposto o meu terço sobre as ramadas que estão sobre o caminho público junto ao muro do quintal abaixo das casas, e a norte do campo da eira; e mais as seguintes propriedades sobre o campo da curtinha", declara a testamentária Anna Gomes de que estas suas filhas ficam obrigadas a satisfazer todas as despesas, que se fizerem com o seu funeral e enterro, para além das esmolas acima nomeadas e deixadas. Às outras filhas deixa o seguinte: "... deixo à minha filha Verónica, a quantia de trezentos mil reis por uma só vez; e deixo a cada uma das minhas filhas Leopoldina, Genovera e Jacinta a quantia de quatrocentos mil reis, por uma só vez; e deixo cem mil reis à Junta de Parochia desta Freguesia pela ajuda de fazer de novo a tribuna da Igreja Parochial; deixo cincoenta mil reis pera ajudar o douramento do altar da Capella de Nossa Senhora do Rosario, sita no logar da Villa desta Freguesia" (A. H. M. A., Livro de Testamentos do Concelho de Arouca de 1880-1890, fls. 1-4v.).

respeita à composição do património familiar e o controle dos mecanismos dos poderes locais. Existe, pois, uma correlação entre o nível de riqueza individual e o prestígio social dos diversos agentes sociais locais.

A forma como os patrimónios se encontram constituídos permite-nos avançar na compreensão das características dos respectivos grupos sociais, isto é, permite-nos descobrir qual as relações entre a variação da riqueza individual no que respeita à composição do património familiar e o controle dos mecanismos dos poderes locais.

3. ESTRATÉGIAS FAMILIARES: CONSERVAÇÃO E REPRODUÇÃO DO CAPITAL SIMBÓLICO-MATERIAL NA FAMÍLIA

Bernard Vernier (1985: 3), falando das estratégias matrimoniais em Karpathos (Grécia), diz-nos: “on se mariait selon son rang, défini par l’importance du capital économique et symbolique possédé.”. E, mais adiante “Mais plus encore que l’origine sociale, ce qui déterminait la valeur matrimoniale d’un individu c’était, du fait du système de transmission des biens, son ordre de naissance.”

Carmelo Lisón-Tolosana (1981: 61-97) a propósito da Galiza afirma: “El primogenito – a veces otro cualquiera de los hijos – representa y perpetúa la linealidad, hereda en transmisión agnática la mayor parte de la propiedad de sus padres y viene obligado a residir en la casa paterna. [...] Este énfasis en filiación, herencia y residencia patrilínea caracteriza – con variantes y excepciones – a toda la franja rural próxima al Atlántico y Pirineos que se alarga desde Galicia a Cataluña e islas Baleares.”.

Jack Goody (1994: 88) referindo-se às sociedades pré-industriais afirma: “In pre-industrial societies, which are marked by high fertility and high mortality, the obverse of the problem of heirship is that of widowhood (or, more generally, the loss of a spouse) and of orphanhood (or the loss of a parental figure)”.

Temos aqui esquematizados os principais vectores que movimentam e fazem movimentar as estratégias familiares:

- estatuto social,
- ordem de nascimento,
- capital económico,
- capital simbólico,
- sistema de transmissão de bens.

E, de igual modo, as principais questões a que essas estratégias matrimoniais devem responder:

- perpetuação da linhagem,

- indivisibilidade da propriedade,
- manutenção do valor simbólico da “casa”,
- segurança para o cônjuge (viúvo) sobrevivente,
- compensação para os filhos não beneficiados.

Gerir toda esta diversidade de interesses, alcançar todos estes objectivos não seria fácil.

Várias eram as “tácticas” empregues para conseguir aqueles desideratos. É mais uma vez Lisón-Tolosana (1981: 75-77) quem nos dá conta disso. Segundo aquele autor, podemos considerar quatro as mais comuns técnicas tradicionais para conseguir um casamento conveniente. Numa delas, os pais reuniam-se, normalmente numa festa ou numa feira, e combinavam entre si os termos em que haveria de celebrar-se a boda, nomeadamente qual o dote que haveria de corresponder à noiva.

Uma vez todos os pormenores acertados, o acto poderia ter lugar quase de imediato. Numa variante, pai e filho discutiam, primeiro, as vantagens de um tal casamento. “Vamos por ela que é moi boa rapaza, de moi boa familia e moi travalladora, frega moi ben os cachorros, administra moi ben o ganado, fai moi ben as camas, bueno, é una rapaza experta.”. E, claro, os três mil pesos de dote que lhe cabiam, teriam também com toda a certeza muito “peso” na decisão final.

Diferente forma de agir era fazer constar que se pretende casar a filha com determinado herdeiro. E fazê-lo de forma convincente, para dar a entender que se estava disposto a uma negociação que viabilizasse tal pretensão. Normalmente era esta a forma de proceder quando se queria casar “acima”, isto é, em família de estatuto superior. É, ao fim e ao cabo, uma simples troca de dinheiro por posição (Idem: 76).

Outro *modus operandi* era dirigida não a um “alvo” específico, mas a uma franja de herdeiros casadoiros, todos de um determinado nível. Neste caso, o progenitor comunica “confidencialmente” aos seus amigos e conhecidos com quanto está disposto a dotar a filha. De “ouvido em ouvido”, de povoado em povoado, de feira em feira, a coisa consta-se num círculo muito alargado. E, consoante a verba “oferecida”, logo chegarão contactos de interessados. Porque muitas vezes o dote em dinheiro era extremamente importante para o equilíbrio financeiro do agregado familiar em que entrava.

Finalmente, outra situação comum era a do emprego daquilo que hoje chamaríamos o “marketing”. Através de terceira pessoa, o “casamenteiro”, procurava-se uma sobrevalorização do “produto” a colocar (noivo ou noiva), cabendo a esse curioso personagem o papel de “publicitário”, tecendo os maiores encómios sobre o pretendente, ressaltando-lhe todas as virtudes, disfarçando ou atenuando todos os defeitos.

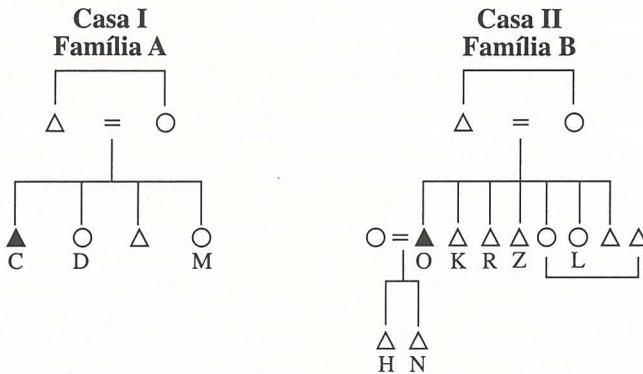
Estas quatro “táticas” descritas por Lisón-Tolosana para a Galiza, fizeram-se sentir, umas mais outras menos, na Terra da Maia, de forma idêntica, até há cerca de meio século¹⁸. O Padre António Francisco Ramos, na sua *Monografia de Lavra*, editada em 1943, escreve, sobre os casamentos desse tempo: “Quando em vez do namoro houve a intervenção de terceira pessoa, chama-se *casamento falado*. Resolvido o casamento, reúnem-se os noivos, os seus pais e outras pessoas parentas ou amigas, para se combinarem as cláusulas e condições do contrato matrimonial, como seja o dote, o regímen em que os casados hão-de viver, etc. Chama-se a isto *fazer o casamento*. Depois de feito o casamento é que se vai tratar dos papéis para o registo civil e para o casamento na igreja.”.

Voltando às estratégias familiares, e como paradigma das movimentações pré-matrimoniais, vejamos um exemplo sintomático que Lisón-Tolosana (1981: 92-95) nos apresenta.

A Casa I é uma casa forte, importante, neste caso é a segunda mais importante das quinze do seu lugar.

O esquema que de seguida se observa, incluído no mesmo texto, ajudará, certamente, a compreender a “complexa trama” de situações que se descreve.

Os pais querem casar o primogénito C, e para isso iniciam contactos com a Casa II, a mais importante do lugar.



Podem, então, a mãe de L, nove anos mais nova do que C, e, ainda, um dote de quatrocentas mil pesetas. Se, por um lado, os pais de l vêm com bons olhos a ida de L para a Casa I, acham que o dote pedido é demasiado. A Os B fazem uma

¹⁸ Ainda hoje, algumas variantes e/ou alguns resquícios destas práticas se fazem sentir quando de lavradores se trata. Não é muito raro arranjar um “intermediário”, que conheça ambas as famílias e que, reciprocamente, teça encómios e ressalte virtudes, tornando mais apetecível a possível união.

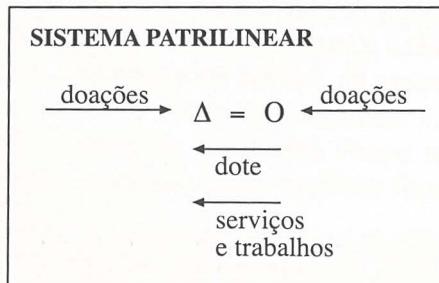
contraproposta, sugerindo que o seu neto H, filho do beneficiado O, case com D. A pretensão é dupla: anular os dotes (“ela por ela”) e unir, em dupla aliança, as duas mais importantes casas da povoação. Os A não aceitam por considerarem que o dote que se quer de L é superior ao que H receberá, quando todos os seus tios e irmãos tiverem retirado a sua legítima, isto mesmo partindo da hipótese que H será o beneficiado.

O tempo passa e D tem um filho de H mas não se casam. R emigra, volta para casar com D a quem não atribuem dote uma vez que R não é herdeiro. N casa com M que, pela mesma razão, também não recebe dote. C, herdeiro, enamora-se de L e casa-se, mau grado os pais se terem negado a dotá-la. H, o presumível herdeiro, continua solteiro.

As Casas I e II tinham já um passado de desavenças que, falhadas as conversações iniciais, se reflecte nas novas gerações. H e C pelem porque ambos querem comprar a legítima de K e Z, emigrados no Brasil. C e H disputam os bens. Ao lado de C estão os seus pais, a sua irmã M e a sua esposa L. Com H estão o seu pai e o seu irmão N, cuja esposa abandona a causa do marido para se pôr ao lado do irmão. A família A instiga C para que vingue a sua linhagem. É voz corrente que este tenta matar H. Este, que tinha já herdado, e os seus pais, perante estes acontecimentos, vendem todos os haveres e compram terras fora da região. A casa de maior riqueza e importância local desfez-se.

“La casa es la fuente de la identidad personal; un individuo es socialmente y vale tanto cuanto es el poder y estimación de su casa.” (Idem: 91).

E é ainda este Antropólogo do Noroeste que nos apresenta, de forma expressiva, o seguinte esquema sobre “aportação de bens e serviços em termos de estrutura matrimonial” (Idem: 73-74):



Mas, como é sabido, não é apenas o casamento, por si só, o grande regulador dos mecanismos de circulação de bens nem a única via das estratégias familiares.

Como se transmitem os bens? Como se testa e se herda? Onde e como entram em cena as doações?

Será que o esquema atrás apresentado para a Galiza se adaptará à nossa realidade?

Clara Saraiva, ao analisar a organização familiar no litoral minhoto, nota que “A estratégia de sobrevivência da unidade familiar tinha matizes específicos, baseados na doação ou testamento em favor do filho (a) que ficava em casa, normalmente metade ou um terços do património, sendo o restante distribuído por todos os descendentes. Embora o filho que “casava em casa” soubesse que era ele o herdeiro privilegiado, como estratégia máxima de protecção da casa e do velho casal, os filhos só entravam na posse dos bens à morte dos pais e a autoridade repousava inteiramente sobre o casal mais idoso até à morte de ambos.” (1995: 35-36).

Resultava este esquema que, sendo apenas um o beneficiado, restava aos outros ou “casar para fora” ou ficar na casa, solteiros, sob a autoridade do irmão beneficiado que, a seu tempo, tomaria as rédeas da casa de lavoura.

Fernando Medeiros, num trabalho importante para esta problemática, precisa os contornos do sistema de transmissão de bens no norte de Portugal: “À excepção do triângulo Braga, Fafe e Vila Nova de Famalicão, esta delimitação recobre as regiões onde a estrutura específica dos grupos domésticos inquiridos revela a persistência do sistema de sucessão única e de herança preciputária, ou herança favorecida para um só descendente. [...] deste ponto de vista, a informação contida nas monografias permite avançar a hipótese da relativa unidade social e antropológica do espaço formado pelo “grande Noroeste” (da Galiza a Oliveira de Azeméis), o Norte da província de Trás-os-Montes (ou “terra fria” para os geógrafos) e as regiões de transição entre o litoral e o interior (Barroso, Alvão e Marão). (MEDEIROS, 1987: 106)

Este autor ressalta depois, desta grande área, a região de Santo Tirso e da “Terra da Maia”, por aí se distinguir um sistema de sucessão-herança específico, a doação.

A origem deste costume, apelidado juridicamente de *costume da Maia*, pode entroncar-se na Idade Média. Como afirma Eugénio Cunha Freitas “Quando das *Inquirições* de D. Afonso III, em 1258, o *Julgado da Maia* estava já dividido em numerosas freguesias¹⁹, que, por sua vez, se subdividiam em reguengos, coutos, honras,²⁰ vilas, vilares, quintãs e casais, de que o Rei, os nobres, conventos e Ordens eram os senhores²¹. [...] E como estes senhores raras vezes cultivavam as suas

¹⁹ Mais de setenta freguesias.

²⁰ Três reguengos, três honras e sete coutos.

²¹ Aqui possuíam terras o Rei, o Bispo do Porto e os mosteiros de Moreira, Santo Tirso, Lordelo, Ancede, S. Simão da Junqueira, Cête, Grijó, Vandoma, Paço de Sousa, Roriz, Salzedas, Vilar, e, mais tarde, Monchique, Vilar, Avé-Maria e Santo Elói. Também a Colegiada de Cedofeita e as Ordens de Malta e do Templo aqui tinham propriedades.

terras, não tardou que toda a Maia ficasse por títulos de empraçamento, nas mãos de lavradores” (FREITAS, 1959: 320-321).

Situação idêntica se verificava quando D. Manuel, em 15 de Dezembro de 1519, concedeu Foral à Maia (MARQUES e CARVALHO, 1996).

Ora, se uma propriedade estava sujeita a um prazo, era difícil, quase impossível que fosse vinculada. Como era necessária a autorização do senhorio e este, por sistema, não a concedia, a propriedade entraria no esquema costumeiro das partilhas. Isto é, estava condenada à fragmentação sucessiva.

Essa fragmentação tinha de ser evitada a todo o custo.

A fórmula encontrada para o conseguir foi a doação. Como sublinha Fernando Medeiros (1987: 109) “Pelo contrato de doação, a família deste (beneficiário) recebe um dote, estimado no valor da quota disponível, que é acrescentado à totalidade dos bens da sucessão, o que permite assegurar a transmissão (quase integral) da propriedade ao novo casal em troca de pequenas compensações aos outros herdeiros.”.

Quando se acerta o casamento (às vezes mesmo com o casamento já realizado), um dos cônjuges leva para a casa as propriedades, enquanto o outro leva uma determinada quantia em dinheiro. Esta quantia, a *entrada*, é normalmente entregue aos pais daquele que leva a terra, para *compor a legítima* dos irmãos. Essa legítima, não o esqueçamos, era sempre subtraída do terço da quota disponível que revertia a favor do beneficiado.

Como afirma José Manuel Sobral (1993: 245) “Por seu intermédio, o doador ou testador, servindo-se da quota disponível dos seus bens – a terça até 1910, de acordo com o Código Civil de 1867, e com as Ordenações antes, a metade posteriormente –, poderia expressar as suas preferências particulares”.

Em 14 de Janeiro de 1740, Manuel de Sousa, do Muro, casado em segundas núpcias com Joana Gonçalves faz um dote a seu filho Manuel de Sousa Taim, já casado com Maria Gonçalves Santiago, filha de Gonçalo João, já falecido, e de Filipa de Santiago²². Através desse instrumento legal afirma-se a posse do casal onde vive o filho, cujo senhorio era o Mosteiro de Santo Tirso, e que lhes pertencia por morte da 1ª esposa do pai, Joana Gonçalves. E o pai dotava-o de um boi ou 10.000 reis, mais uma vaca e uma bezerra, um bácoro, forragens, alfaias, roupas, etc. , tudo à conta da sua legítima materna, e adiantado em relação ao que ele receberia pela morte do dotador. Em contrapartida (normalmente havia sempre uma contrapartida, e não era pequena) os esposos aceitariam pagar ao dotador uma pensão em géneros (trigo, milho, outros cereais, vinho, feijão, legumes, lenha...) aceitariam dar guarida às filhas solteiras, e “que eles dotados tratarão dele dotador, tanto

²² A. D. P., *Secção Notarial, Maia*, 4ª série, Livro 51º, fl. 4.

em suas doenças, se Deus lhas der, como na sua velhice, cozendo-lhe o seu pão e lavando-lhe a roupa, e tudo o mais que usam fazer os bons filhos, e que com as sobreditas condições, cláusulas e obrigações fazia o presente dote a seu filho, e de outra maneira não”. Por sua vez a mãe da noiva dotava a filha de 60.000 réis em dinheiro de contado (já recebido, aliás) e ainda de várias roupas e objectos de uso pessoal.

A doação aparece-nos aqui, muito à semelhança do que, mais adiante, veremos para os testamentos, não só como instrumento regulador das sucessões, evitando a pulverização do património, mas também como “seguro de velhice” para os doadores.

Na mesma linha está a doação feita em 22 de Julho de 1804 por Custódio da Silva Neves e mulher Teresa da Silva de Jesus a sua filha Maria da Silva e, por outro lado, Manuel Fernandes, viúvo de Josefa Luís a seu filho António Fernandes, todos da freguesia de Águas Santas²³. Para além de referirem que o casamento, a celebrar seria “... na forma que dispõem o Sagrado Concílio Tridentino e Constituição deste Bispado...”, estipulava-se que o filho daria “... de entrada 500.000 réis e reserva para si a metade de todo o prazo enquanto tiver seu filho Domingos na sua companhia, e querendo fabricar todos juntos, concorrerá ele dotador com metade das despesas, e querendo ficar a pensão, lhe darão os dotados, enquanto vivo, em cada ano carro e meio de pão, em cuja quantia entrarão 6 alqueires de centeio, e de todos os mais frutos que Deus der, reserva o terço, isto sem obrigações de trabalhar, nem de dar dinheiro algum, e mais reserva a torre e loja e a cozinha, e sòmente terão os dotados a liberdade de lá fazerem as suas funções, mais reserva nove varas de pano de linho e seis de estopa [...] e mais dois presuntos e uma banha de unto, e poderá o dotador trazer só 6 galinhas; em caso que faleça e seu filho Domingos esteja no estado de solteiro, reserva para ele a caseta e cozinha debaixo dela, e que mais lhe darão em cada um ano 30 alqueires de pão, e lhe lavarão a roupa e a remendar-lha, e a tratar dele nas suas enfermidades, e o dotador será senhor de comer da horta e do nabal, e queimar do frascal, e os dotados lhe lavarão a roupa, e a cozer-lhe o pão e a levar-lhe a fornada ao moínho, e será senhor o dotador de ter em sua companhia um neto ou neta, e serão os dotados obrigados a fazer-lhe o seu enterro, bem de alma, não tendo o dotador com quê, [...] e mais reserva para si o dotador todas as árvores do monte, e mais dará ele dotador aos dotados 28.000 rs. para ajuda de comprar uns bois [...]”. Por outro lado, os pais da noiva doavam-lhe 500.000 reis em dinheiro, um cordão e um anel de ouro e umas fivelas, tudo no valor de 17 moedas de ouro “cujo dote lhe fazem em desconto da sua legítima”.

²³ A. D. P., *Secção Notarial, Maia*, 5ª série, Livro 1º, fl. 23.

Verificamos, por este documento, a mesma preocupação de assegurar uma velhice com um mínimo de dignidade. Mas esta preocupação estende-se ao filho não beneficiado – Domingos, sendo-lhe especificamente dedicadas algumas cláusulas.

Como se pode constatar, o dote, em dinheiro, da noiva, 500. 000 réis, corresponde à quantia que o filho dá de *entrada*.

Da análise destes e de vários outros documentos congêneres podemos concluir que a doação segundo o *costume da Maia* visava prevenir a fragmentação da propriedade, regular a transmissão de bens, e disciplinar a co-habitação (se a houvesse) entre dotadores, dotados e irmãos solteiros.

Era normal que os dotadores fizessem para si a reserva do usufruto dos bens dotados, no todo ou em parte. Os outros filhos, como se depreende das escrituras, sendo arredados da herança da casa de lavoura, acabam por ficar sempre bastante prejudicados, até porque, sendo muito baixos os valores matriciais nas propriedades rústicas, a sua *legítima* estaria muito abaixo do valor real. Além disso, a atribuição da quota disponível ao filho sucessor, permite que este a usufrua e que, depois da morte dos donatários ele a receba totalmente. Só a morte dos donatários pode provocar partilhas. Só estas partilhas podem permitir compor a legítima com algumas (pequenas) parcelas de terra. Mas este processo poderá estar viciado à partida, pelo uso discricionário que delas pode fazer o dotado, retirando-lhes muito do seu valor pelo corte de lenhas, por exemplo.

Como afirma Fernando Medeiros (1987: 109) “Os pais permanecem na quinta e gozam, até à morte, de certos direitos sobre o produto e o uso das terras e das casas. Quanto aos outros descendentes vêem-se na obrigação de deixar a casa familiar e abandonar a agricultura, a não ser que recusem a compensação em dinheiro que lhes é proposta, de maneira a conservar os seus direitos sobre o património indiviso. Neste caso, os não sucessores que permanecem na quinta e aí continuam a trabalhar, são constrangidos ao celibato”.

Ou então restam-lhes dois outros caminhos possíveis – por um lado a emigração, solução tentada por muitos; por outro lado se o dinheiro recebido pela composição da legítima for suficiente para a *entrada*, um casamento com um herdeiro (ou uma herdeira) de um outro lavrador, de uma outra casa.

Outra fonte documental muito importante para o tema em apreço são os testamentos. São eles, aliás, a razão do subtítulo deste trabalho.

Os testamentos eram os documentos que, por excelência, regulamentavam a transmissão de bens ou, como muito bem diz Manuel Carlos Silva (1994: 274) “os modo de fazer herdeiros”.

Muitos dados, de características diversas, se podem extrair dos testamentos. Do grau de religiosidade ou laicização dos indivíduos (através da instituição de missas e bens d’alma) ao grau de religiosidade ou de laicização da sociedade (atra-

vés de maiores ou menores invocações religiosas, que acabarão mesmo por quase desaparecer). Do índice de alfabetização dos intervenientes (quem – testador e testemunhas – sabe ou não sabe assinar) até ao perfil socio-económico dos testadores (mais ou menos bens legados, profissões). Inclusive elementos curiosos como por exemplo a presença (ou não) da célebre questão da sepultura na igreja *versus* sepultura no adro ou no cemitério ou a maior ou menor penetração das ideias tridentinas.

O testamento, sendo um documento tradicionalmente associado à morte tem, no entanto, um carácter que em muito a ultrapassa. De facto, ele preparava, isso sim, a vida.

Primeiro, a vida que restasse ao testador. Como adiante veremos, o testamento procurava garantir uma velhice com cuidados básicos e o mais possível livre de sobressaltos. Depois, a vida dos herdeiros. É indubitável, mormente nas áreas a que nos referimos, que a vida dos herdeiros ficava indelevelmente marcada pelas disposições do testador. E finalmente (last but not least) a vida da “casa”. A vida da propriedade agrícola. A vida da “domus”, cheia de simbolismo e de sentimentalismo. A vida do local onde pairava a influência benéfica dos antepassados. A vida do “locus” da família. Mas também, a vida da propriedade indivisa, se calhar a única com viabilidade económica. (Bem menos poético mas provavelmente bem mais perto da realidade).

Mas regressando à ideia inicial, o testamento é habitualmente relacionado com a morte. Morte que era temida, mesmo que esperada. Mandava escrever Maria Marinheira, de Vilar do Pinheiro ao seu Tabelião em 1839: “... estando doente e de cama, porém em meu perfeito juízo e entendimento, temendo a morte que a todos hé certa...”²⁴. Esta fórmula ou similares é uma constante da trintena de testamentos ao longo dos sessenta anos que, em séries, se estudaram para a Maia.

Também a invocação inicial revelava forte religiosidade: “Em nome da Santissima Trindade Padre, Filho, Espirito Santo tres pessoas distinctas e hum só Deos verdadeiro em quem eu Maria Marinheira solteira do lugar da Senra desta freguesia firmemente creio,...”. Seriam estas palavras sentidas, ou tratar-se-ia, pura e simplesmente, de formulários de tabelião?

O que é facto é que vários testamentos, mormente para os finais do século passado, são muito parcos em invocações ou não possuem mesmo qualquer referencial religioso.

Outra preocupação patente no testamento era o funeral. Este aspecto não deixa de ser curioso pois permite, até certo ponto, precisar a estrutura economico-social do testador. No caso vertente, existem situações extremas. Um testamento instituía

²⁴ A. M. M., *Testamentos*, Liv. 8, 1839, Fl. 1v/11.

funeral com 15 padres, que teriam a obrigação de dizer missa de corpo presente, de mês e de ano, e obrigatoriedade de rezar, pela alma da testadora, 450 missas, correspondendo a uma das maiores casas da Terra da Maia²⁵ até vários casos em que se mandava rezar apenas uma dezena de missas.

É claro que isto tinha a ver com o estatuto socio-económico de cada um. Manuel Ferreira, da Freguesia de Águas Santas, determinou, em 1889 que “(sua mulher) lhe fará também o interro e bens d’alma como entender e conforme o costume da sua freguesia para as pessoas da sua qualidade e haveres”²⁶.

A morte, não o passamento em si, mas todos os rituais subsequentes, tinham o seu quê de ostentação. De afirmação pública de posse e de poder (ou não, obviamente). Um dos aspectos em que este facto se manifestava era no hábito, tão típico desta região, de “dar de comer” antes do funeral. Diz o Pe. António Francisco Ramos (1943: 202-203): “Acabou, ainda não há muitos anos, a costumeira de dar de comer aos parentes e aos convidados que assistiam aos entêrros. A comezaina era quási sempre em casa do defunto. Antes da saída do préstito fúnebre eram todos chamados para uma loja ou outra dependência da casa, e aí enchiam o estômago com regueifa e figo do Algarve. Nos entêrros ricos aparecia também o queijo flamengo. A bebida era o vinho da Companhia... Quando a comezaina ficava para depois de o funeral estar terminado, o que raras vezes sucedia, era servida numa venda perto da igreja. A família dorida mandava quási sempre dar de comer em sua casa e só à última hora, quando o pároco se preparava para levantar o cadáver, a fim de os comedores não terem tempo de fazerem uma limpeza geral à mesa e aos garrafões ou pipo de vinho da Companhia, mas apesar disso em certas ocasiões alguns havia que enchiam também os bolsos e até os guarda-chuvas para levarem para suas casa. Que descaramento!”.

Mesmo assim, não é de crêr que os funerais fossem (sempre) concorridos. Nos Estatutos da Confraria do Subsino de Gondim²⁷ determina-se “... e todo o irmão que não acompanhar o defunto seja condenado em 50 reis e aquelle que o lavar o corpo não estiver junto com a mais irmandade pagara de condenação 20 reis, e aquele ou aquela que depois de chegar o defunto a Igreja e se for embora antes da se sepultar o defunto, estes serão condenados em 30 reis...”.

Mas, no contexto deste trabalho – Estratégias familiares – é sem dúvida a forma de testar (e de herdar) e a razão de o fazer que nos interessará analisar mais detalhadamente.

²⁵ A. M. M., *Testamentos*, Liv. 32, 1869, fl. 1/3v. Este testamento pertencia a uma “mulher d’armas”, casada com Manuel Vieira Neves da Cruz, primo do Padre João Vieira Neves Castro da Cruz, historiador, personagem influente, todos eles abrigando-se à sombra protectora da Casa de Taim, uma das maiores e mais interessantes de toda a Terra da Maia.

²⁶ A. M. M., *Testamentos*, Liv. 63, 1899, fl. 33v/34.

²⁷ A. M. M., Estatutos da freguesia de Gondim compostos no anno de 1775, Cap. X.

Lisón-Tolosana (1981: 201) considera que existem basicamente dois modelos de transmissão por herança: a repartição igualitária por todos os herdeiros e a atribuição do “tercio” ou quota disponível a um dos filhos e a divisão do restante pelos outros, naquilo a que o autor chama “millora”.

José Manuel Sobral, no seu estudo sobre duas povoações da região beirã (1993: 241) afirma que nesses locais “as determinações legais convergem habitualmente... com a prática: partilha igualitária entre os herdeiros legitimários (na maioria dos casos, os filhos), acolhendo-se uma minoria ao contrôlo da quota legal disponível para beneficiar alguém”.

Já no que toca ao trabalho de Manuel Carlos Silva (1994: 274-275), se verifica que enquanto numa das povoações estudadas, situada no Alto Minho, predomina a prática da repartição igualitária, na outra, da zona do Baixo Minho, o esquema de benefício de um dos herdeiros com a terça era a prática mais frequente até aos inícios do século XX, tendo-se mantido até à década de 60.

Dos dados que possuímos quer para a região da Maia quer para a de Arouca, confirma-se em absoluto aquilo que afirma Tolosana. É maioritário o regime de atribuição da quota disponível a um herdeiro, distribuindo-se por todos a legítima.

Estas verdadeiras “instituições” são, no dizer de Fernando Medeiros (1987: 107) fundamentais para evitar a pulverização da propriedade “o que levara o legislador a admitir algumas restrições à capacidade testamentária do *de cujus*, instituindo, por um lado, a “legítima” (isto é, porção de herança, equivalente a metade do seu valor, reservada a todos os herdeiros legítimos, fossem quais fossem as disposições testamentárias) e, por outro lado, a “quota disponível”, equivalente a um terço do valor da herança, da qual o testador podia dispor para fins sucessoras”.

No testamento, já atrás citado, de Maria Vieira da Ascensão, da Casa de Taim (Silva Escura, Maia) feito em 1866, pode ler-se a este propósito: “... sou cazada com Manuel Vieira Neves da Cruz, de cujo matrimónio temos os filhos Guilhermina, Júlia, Joze, Antonio, Lucinda e Josefina, aos quaes instituo meus herdeiros nas partes que por direito lhes cabe da minha herança. Sou senhora e possuidora de cazas, terras lavradas e bravias, componentes de prazos em vidas e do que consta na escritura antenupcial feita em vinte e um de julho de mil oitocentos e quarenta e nove e todos os prazos que possuo e predios componentes d’elles na vida ou vidas em que se acharem e direito da sua renovação nomeio e deixo a meu filho Jose, com os encargos e condições infra declaradas...”

Entre essas condições estava o pagamento de seis contos de réis para “dividir e aumentar as legítimas” aos seus irmãos, assegurar-lhes, enquanto solteiros, o uso da cozinha e dos aposentos de cada um, 12 galinhas e sua capoeira, gastar das hortas, comer frutos e uvas, gastar lenha do frascal, anualmente e nos tempos próprios dar-lhes 294,59 litros, correspondentes a 17 alqueires de milho, 3 alqueires de

centeio, 1 de feijão amarelo, 29,376 kg de carne de porco com osso, 12,295 kg de banha, 16,5 metros de pano bragal, colmo para suas camas e 5 almudes de vinho.

Sempre dentro desta filosofia, havia variantes curiosas. Manuel Gonçalves Pereira, de Moreira da Maia, estipula, em testamento de 1898, que deixa aos seus filhos e aos netos dois terços da herança, o outro terço seria igualmente dividido por eles mas “dando primeiro a meu filho Joze 130.000 reis por ter ganhado toda a vida para as despesas da casa”²⁸.

Ainda por disposição testamentária de 1864, Joaquim Maria de Jesus, de Gemunde – Maia, “a minha terça d’alma tanto de móvel como de imóvel deixo a minha filha Maria pelo muito amor que me tem tratado...”.

Joaquim José Rebelo, solteiro, de Moreira da Maia, temendo, em 1885, pela sua saúde e pela complicação que a sua morte poderia significar para uma sua irmã que consigo vivia, afirma deixar a essa sua irmã o usufruto vitalício dos bens que doa a um seu sobrinho. Além disso, lega-lhe a quantia semanal de 500 reis, cessando o pagamento logo que ela adoça, porque em tal estado o donatário a tratará satisfazendo-lhe a alimentação necessária aos precisos melhoramentos”.

Rosa Francisca, de Mosteiró, por testamento de 1817 diz que “... cujas propriedades na forma que as possui nomeio a minha filha Ana, marido dito João Francisco aos quais deixo 100.000 reis em atenção ao bom tratamento que me tem feito e para futuro espero me façam...”.

A preocupação com a velhice e o fim da vida estão bem patentes nestes exemplos.

Mas a indivisibilidade das terras também. O Padre Manuel de Azevedo Leão, de Aveleda, mesmo tendo vários potenciais herdeiros (sobrinhos) manda, em 1839, que “Todas estas propriedades deixo à minha criada para ela desfrutar a sua vida e por morte dela ficarão à casa do meu nascimento”.

Constatamos, em sintonia com o que afirma Fernando Medeiros (1987: 107), que nem sempre, como no antigo regime, o filho herdeiro era o mais velho.

Normalmente, em se tratando de lavradores-proprietários abastados a regra quase sempre adoptada era a regra da “primogenitura varonil”. Assim se garantia a indivisão da propriedade e a continuidade da linhagem.

No caso de pequenas explorações por conta própria, a escolha do destinatário da herança era geralmente uma filha “casada em casa”, que herdava, em regime de “meação” com o marido, a casa e alguma terra contígua, com o compromisso de bem tratar o testador.

Tal como já atrás afirmamos a propósito dos dotes, as principais finalidades que presidiam à elaboração do testamento eram a perpetuação da linhagem, a

²⁸ A. M. M., *Testamentos*, Liv. 63, 1899, fl. 45/48.

indivisibilidade da propriedade, a manutenção do valor simbólico da “casa”, a segurança para o cônjuge (viúvo) sobrevivente, e a compensação para os filhos não beneficiados. Afinal, finalidades idênticas traduzidas em documentos complementares.

4. CONSTATAÇÕES FINAIS

Do que atrás foi dito, pode concluir-se que existe uma interacção entre o nível de riqueza individual e o prestígio social dos diversos agentes sociais locais, não num sentido determinista, mas num sentido de forças sociais dinâmicas enquadradas num processo histórico, tendo em conta as coordenadas do tempo e do espaço social diacrónico e sincrónico.

Assim, os sistemas de estratégias matrimoniais nas famílias estudadas para a região de Arouca e da Maia, remetem-nos para realidades sociais com idiossincrasias político-ideológicas bem definidas, pois estamos perante famílias de “pequenos lavradores”, de “aristocratas” com os seus “palácios rurais”, alguns deles brasonados, destacando-se também, a determinada altura, o aparecimento de um estrato social com posses económicas, derivado ou da emigração ou do comércio local e regional.

A família desempenha aqui um papel social determinante quer na integração do grupo na comunidade, através do valor “simbólico e material” do *pater familias* e dos parentes cognaticios; a educação ministrada pela família tem um pendor religioso; a própria distribuição dos trabalhos familiares, funciona também como forma “estruturante estruturada” de manter a coesão e a união familiar; isto no que diz respeito às transformações económicas e sociais e nas redes ou esferas do poder político-rede de distribuição de poderes entre as famílias locais e regionais.

Para estas famílias, prestígio, honra, (e, pela inversa, desprestígio, desonra) poder, peso do antepassados, são aspectos fundamentais na manutenção das estratégias de sobrevivência e reprodução²⁹.

Em suma, podemos concluir que a história da família, o património em terras, o capital simbólico, o lugar da família na linhagem, e as representações da família,

²⁹ “It is then useful to analyse the behaviour of family members among themselves and the experience of family life in terms of such matters as the cultural values of “honour and shame” or social/cultural situations in which social reproduction is tied closely to household strategies, but in which the behavior of each member is assigned value in the prestige ledger by the community” (cf. Medick, Hans; Sabean, David Warren, 1984: 15-16). Através deste pequeno apontamento podemos reflectir como a conservação e a expansão do prestígio tem a ver com a necessidade de defender a própria “honra”, quer entre os próprios elementos familiares, quer entre os actores sociais que nos rodeiam, e dos quais depende a importância e o valor do capital simbólico e material das famílias. No fundo, cada membro deve contribuir com um determinado comportamento para a criação e defesa do próprio prestígio.

são para este tipo de sociedades tradicionais de antigo regime rural, determinantes no acesso ao consumo e posse de determinados instrumentos e recursos de capital simbólico e material das sociedades (cf. Allmen, 1985; Saint Martin, 1985).

Gérard Bouchard (1993: 425-426), a propósito da reprodução familiar, apresenta-nos uma curiosa grelha de aspectos cujo conhecimento é fundamental para enquadrar cabalmente essa problemática.

Esses aspectos são, *grosso modo*:

As atitudes ou orientações fundamentais traçadas pelos pais no esquema da reprodução familiar: assegurar a sua segurança e/ou o seu conforto, assegurar a sobrevivência da linhagem agnática, preservar a integridade do património, beneficiar filhos, assegurar o melhor possível o futuro dos não beneficiados. Casamento de interesse. Celibato voluntário³⁰.

O quadro jurídico. Liberdade de transmitir ou regras mais ou menos apertadas de transmissão.

Práticas consuetudinárias. Partilha igualitária ou herdeiro beneficiado?

Modos de transmissão da propriedade. Dote, doação, herança. Em alguns casos mais do que um deles ao longo da vida.

Relações intrafamiliares e composição dos agregados.

Tipos de alianças matrimoniais.

Pode parecer caricato terminar um trabalho não com “soluções” mas com “questões”. É que este trabalho, se nos deu algumas certezas, abriu-nos uma quantidade enorme de pistas.

Daí o ter sido muito gratificante realizá-lo.

E que melhor maneira para o terminar do que seguindo, novamente e sempre, Lison Tolosana (1981: 74-76)?

O complexo familiar patrilinear – complexo de casa ou ideologia de casa – funciona como dimensão fundamental e regulamentadora entre os povos do Norte da Península.

O herdeiro daquele momento recebe circunstancialmente, como direito e como dever, um produto cultural cujos componentes são não só a casa ou edifício com as suas terras, animais e outras posses, mas também, e sobretudo, a casa como um repositório de ideias, ideais, valores e símbolos.

³⁰ Vide por exemplo H. J. Habakkuk sobre o celibato voluntário dos mais novos em França: “A recent study of marriage in France shows that in the remoter regions where the traditional obligation to maintain the social standing of the family was generally recognized, the younger children were often voluntarily celibate, despite their legal ownership of the family property; whereas, in other areas where more “liberal” and modern ideas prevailed, equal division enabled the younger children to acquire their own establishments and marry. And the influence of equal division was not only modified by moral ideas; it had one consequence where properties were still substantial, and quite different consequences where fragmentation had already proceeded far” (1995: 6).

Numa perspectiva ideal, não importa de facto quem, circunstancialmente, ocupa a posição de herdeiro. O indivíduo em si mesmo é um mero elo de ligação entre antecessores e sucessores.

Mas é inerente à posição de beneficiado tratar da casa (e da família, sua ocupante natural) com uma perspectiva de futuro, isto é, com um projecto que tem um objectivo fundamental: perpetuá-la e engrandecê-la.

Abreviaturas:

A. D. P. – Arquivo Distrital do Porto.

A. M. M. – Arquivo Municipal da Maia.

A. H. M. A. – Arquivo Histórico Municipal de Arouca.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, A. M. DE (1986). “Sexualidade e casamento na colonização portuguesa do Brasil”, in *Análise Social*, Vol. XXII (92-93), pp. 697-705.
- ARIÈS, PHILIPPE (1983a). “O Amor no Casamento”, in *Sexualidades Ocidentais*, Lisboa, Contexto Editora, pp. 128-137.
- ARIÈS, PHILIPPE (1983b). “O Casamento Idissolúvel”, in *Sexualidades Ocidentais*, Lisboa, Contexto Editora, pp. 138-157.
- ARIÈS, PHILIPPE (1989). *Sobre a História da Morte no Ocidente desde a Idade Média*. Lisboa, Teorema.
- AZEVEDO, P.^e AGOSTINHO DE (1939). *A Terra da Maia (Subsídios para a sua monografia)*, Maia, Câmara Municipal.
- BEATTIE, JOHN (1993). *Otras Culturas*. México/Madrid, Fondo de Cultura Económica.
- BOUCHARD, GÉRARD (1993). “La reproduction familiale en Terroirs Neufs”, in *Annales ESC*, mars-avril, n° 2, pp. 421-451.
- BOURDIEU, PIERRE (1972). “Les stratégies matrimoniales dans le système de reproduction” in *Annales*, ano 27, 4-5, pp. 1105-1127.
- BOURDIEU, PIERRE (1974a) “La maison, une société en miniature” in P. Rambaud (org) *Sociologie Rurale*, La Haye, Mouton, pp. 295-299.
- BOURDIEU, PIERRE (1974b). “Genèse et structure du champ religieuse” in *Revue Française de Sociologie*, XII, pp. 295-334.
- BOURDIEU, PIERRE (1979). *La distinction*, Paris, Editions de Minuit.
- BOURDIEU, PIERRE (1980). *Le Sens Pratique*. Paris, Éditions de Minuit.
- BOURDIEU, PIERRE (1988). “O Sentimento da Honra na Sociedade Cabília”, in *Honra e Vergonha* (Coord. de J. G. Peristiany), Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, pp. 159-195.
- BOURDIEU, PIERRE (1989a). “Reproduction interdite. La dimension symbolique de la domination économique”, in *Études Rurales*, 113-114, pp. 15-36.
- BOURDIEU, PIERRE (1989b). *O Poder simbólico*, Lisboa, Difel.
- BOURDIEU, PIERRE (1992). *Réponses. Pour une Anthropologie reflexive*. Paris, Ed. du Seuil.

- BOURDIEU, PIERRE (1993). "À Propos de la Famille Comme Catégorie Réalisée", *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 100, Déc., 1993, Paris, Editions de Minuit, pp. 32-6.
- BRANDÃO, MARIA DE FÁTIMA (1987). "O Mercado na Comunidade rural: propriedade, herança e família no Norte de Portugal, 1800-1900", in *Análise Social*, Vol. XXIII (112-113), pp. 613-628.
- BRANDÃO, M. F. S. (1994). *Terra, herança e família no noroeste de Portugal. O caso de Mosteiro no século XIX*. Porto, Edições Afrontamento.
- BRETOS, LOURDES MATEO (1989). "Actitudes ante la muerte de la población de Sitges en los siglos XVI y XVII" in *La Religiosidad Popular, II. Vida y Muerte: La Imaginación Religiosa*. Barcelona, Anthropos, pp. 261-271.
- CAMPBELL, J. K. (1988). "A Honra E O Diabo", in *Honra e Vergonha* (Coord. de J. G. Peristiany), Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, pp. 113-137.
- CARMEN PALLARES, MARIA DEL; *et al.* (1992). "La Tierra de Santiago, espacio de poder", in *Poder y Sociedad en la Galicia Medieval*, pp. 133-174.
- CARO BAROJA, JULIO (1988). "Honra e vergonha. Exame histórico de vários conflitos", in *Honra e Vergonha* (Coord. de J. G. Peristiany), Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, pp. 63-109.
- CONTRERAS, J. (1989). "Célibat et stratégies paysannes en Espagne", in *Étude Rurales*, 113-114, pp. 101-116.
- DAUMARD, A. (1990). "A mulher na sociedade burguesa em França no século XIX", in *Ler História*, 20, pp. 109-130.
- DEROUET, BERNARD (1995). "Territoire et parenté – pour une mise en perspective de la communauté rurale et des formes de reproduction familiale", in *Annales HSS*, 50e. année, n° 3, Mai-Juin, pp. 645-686.
- DIAS, G. S. (1986). "Um discurso do celibato no século XVIII em Portugal", in *Análise Social*, Vol. XXII (92-93), pp. 735-749.
- DURÃES, MARGARIDA (1988). "Herdeiros e não herdeiros: nupcialidade e celibato no contexto da propriedade enfiteuta" in *Revista de História Económica e Social*, 21, pp. 47-56.
- FEIJÓ, RUI; MARTINS, HERMÍNIO; CABRAL, JOÃO DE PINA (1975). *A morte no Portugal contemporâneo – Aproximações Sociológicas, Literárias e Históricas*. Lisboa, Quercus.
- FEIJÓ, RUI GRAÇA (1992). *Liberalismo e transformação social. A região de Viana, do Antigo Regime a finais da Regeneração*. Lisboa, Editorial Fragmentos.
- FIGUEIROA, AIDA; GONÇALVES, FERNANDO (1994). "Uma Habitação Rural em Arouca – A Casa da Eira", in *Revista Ruralia*, Arouca, 3, pp. 43-68.
- FLANDRIN, JEAN-LOUIS (1981). *Le Sexe et l'Occident. Évolution des Attitudes et des Comportements*. Paris, Seuil.
- FLANDRIN, JEAN-LOUIS (1983). "A Vida Sexual dos Casais na Antiga Sociedade: da Doutrina da Igreja à Realidade dos Comportamentos" in *Sexualidades Ocidentais*, Lisboa, Contexto Editora, pp. 111-27.
- FLANDRIN, JEAN-LOUIS (1984). *Familles, Parenté, Maison, Sexualité dans l'Ancienne Société*. Paris, Seuil.
- FONSECA, H. E. (1983). "Senhorio, rendeiros e foreiros na primeira metade do século XIX. Situações e conflitos. Um caso do termo de Alenquer", in *Ler História*, 2, pp. 15-40.
- FONSECA, H. E. (1989). "A propriedade da terra em Portugal 1750-1850: alguns aspectos para uma síntese", in *Do Antigo Regime ao Liberalismo 1750-1850*, (Coord. de Fernando Marques da Costa; *et al.*), Lisboa, Vega, pp. 213-240.
- FOUCAULT, MICHEL (1983). "O Combate pela Castidade", in *Sexualidades Ocidentais*, Lisboa, Con-

- texto Editora, pp. 23-36.
- FOX, ROBIN (1986). *Parentesco e Casamento*. Lisboa, Vega.
- FREITAS, EUGÉNIO DE ANDREA DA CUNHA (1959). "Costumes tradicionais da Maia – Dotes, Doações e sucessões", in *Actas do Colóquio de Estudos Etnográficos Dr. Leite de Vasconcellos*, Vol. II, Porto, Junta de Província do Douro Litoral, pp. 319-338.
- GARCIA FERNANDEZ, MÁXIMO (1989). "Vida y muerte en Valladolid. Un estudio de religiosidad popular y mentalidad colectiva: los testamentos" in *La Religiosidad Popular, II. Vida y Muerte: La Imaginación Religiosa*. Barcelona, Anthropos, pp. 224-243.
- GARCIA GASCÓN, MARIA JOSE (1989). "El ritual funerario a fines de la Edad Moderna: una manifestacion de la religiosidad popular" in *La Religiosidad Popular, II. Vida y Muerte: La Imaginación Religiosa*. Barcelona, Anthropos, pp. 328-343.
- GERADES, ALICE (1978). *Castro Laboreiro e Soajo*, Lisboa, Coleção Parques Naturais.
- GERALDES, ALICE (1986). *Gente de minifúndio. Produção e reprodução em mudança na freguesia da Correlhã*, Braga, Universidade do Minho.
- GERALDES, ALICE (1989). "Lavradores e artesãos: diferenças e convergência" in *Cadernos do Noroeste*, Vol. II, 2/3, pp. 95-123
- GOFFMAN, ERVING (1974). *Les rites d'interaction*. Paris, Les Editions de Minuit.
- GOFFMAN, ERWIN (1988). *Estigma. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro, Editora Guanabara.
- GOFFMAN, ERVING (1989a). "Calmer le Jobard: Quelques aspects de l'adaptation à l'Échec", in *Le Parler Frais D'Erving Goffman*, Paris, Éditions de Minuit, pp. 277-300.
- GOFFMAN, ERVING (1989b). "Réplique à Denzin et Keller", in *Le Parler Frais D'Erving Goffman*, Paris, Éditions de Minuit, pp. 301-320.
- GOFFMAN, ERVING (1993). *A apresentação do eu na vida de todos os dias*. Lisboa, Relógio d'Água.
- GONDAR PORTASANY, M. (1991). *Mulleres de mortos. Cara a unha antropoloxía da muller galega*. Salamanca, Edicións Xerais de Galicia.
- GOODY, JACK (1976). "Introduction" In J. Goody, J. Thirsk and E. P. Thompson (orgs) *Family and Inheritance, Rural Society in Western Europe 1200-1800*, Cambridge, Cambridge University Press pp. 1-9.
- GOODY, JACK (1994). *Production and Reproduction*. Cambridge, Cambridge University Press.
- GOODY, JACK (1995). *Família e Casamento na Europa*, Oeiras, Celta Editora.
- HABAKKUK, H. J. (1955). "Family Structure and Economic Change in Nineteenth-Century Europe" in *The Journal of Economic History*, Vol. XV, New York, pp. 1-12.
- ITURRA, RAUL (1983a). "Estratégias na organização doméstica da produção na Galiza Rural", in *Ler História*, 1, pp. 81-109.
- ITURRA, RAUL (1983b). "Senhorio, Rendeiros e foreiros na primeira metade do século XIX. Situações e Conflitos. Um caso do termo de Alenquer", in *Ler História*, 2, pp. 15-40.
- ITURRA, RAUL (1985). "Ritual, casamento e lucro numa aldeia portuguesa (1862-1983)" in *Ler História*, 5, pp. 59-81.
- ITURRA, RAUL (1989a). "A Religião como teoria da reprodução social" in *Ler História*, 15, pp. 95-110.
- ITURRA, RAUL (1989b). "La reproduction hors mariage. L'exemple d'un village portugais (1862-1983)", in *Études Rurales*, 113-114, pp. 87-100.
- ITURRA, RAUL (1991). *A Religião como teoria da reprodução social*. Lisboa, Escher.
- KAYSER, B. (1988). "Permanence et perversion de la ruralité", in *Études Rurales*, 113-114, pp. 75-108.
- LAMAISON, PIERRE (1979). "Les stratégies matrimoniales dans un système complexe de parenté: Ribennes en Gévaudan (1650-1830)" in *Annales*, 34e. année, n° 4, Juillet-Aôut, pp. 721-743.

- LEAL, I. (1986). "A mulher e o amor no século XVI: afectividade, sexualidade, casamento – uma abordagem do tema", in *Análise Social*, Vol. XXII (92-93), pp. 769-778.
- LEVI-STRAUSS, CLAUDE (1982). *As Estruturas Elementares do Parentesco*. Petrópolis, Vozes.
- LISON TOLOSANA, CARMELO (1971). *Antropologia Cultural de Galicia*. Madrid, Siglo XXI.
- LISON TOLOSANA, CARMELO (1976). *Temas de antropologia española*. Madrid, Akal.
- LISON TOLOSANA, CARMELO (1981). *Perfiles simbólico-morales de la cultura gallega*. Madrid, Akal.
- LOPEZ LOPEZ, ROBERTO (1989). "Las disposiciones testamentarias sobre misas y fundacion de misas en Asturias en los siglos XVI a XVIII", in *La Religiosidad Popular, II. Vida y Muerte: La Imagen Religiosa*. Barcelona, Anthropos, pp. 244-260.
- MALINOWSKI, BRONISLAW (1973). *Sexo e Repressão na Sociedade Selvagem*. Petrópolis, Editora Vozes.
- MALINOWSKI, BRONISLAW (1975). *Trois essais sur la Vie Sociale des Primitifs*. Paris, Petite Bibliothèque Payot.
- MALINOWSKI, BRONISLAW (1983). *A Vida Sexual dos Selvagens*, Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves.
- MANUEL NÚÑEZ, R. (1992). "Los 'gisants sculptés' de Fontevraud y la estategia simbólica de la iconografía funeraria como expresión de poder", in *Poder y Sociedad en la Galicia Medieval*, pp. 75-110.
- MARQUES, JOSÉ AUGUSTO MAIA (1996). "Papéis Velhos", in *Jornal da Maia*, 3-5-1996.
- MARQUES, JOSÉ AUGUSTO MAIA; CARVALHO, JOSÉ VIEIRA (1996). *O Foral da Maia*. Maia, Câmara Municipal – no prelo.
- MARTINS, R. C. (1992). *Património, parentesco e poder. O Mosteiro de Semide do século XII ao século XV*. Lisboa, Escher.
- MATTOSO, JOSÉ (1983). "A nobreza medieval Galaico-Portuguesa. A Identidade e a diferença", in *Ler História*, 1, pp. 5-22.
- MEDECK, M; SABEAN, D. (orgs.) (1984). *Interest and Emotion: Essays on the Study of Family and Kinship*. Cambridge/Paris, Cambridge University Press/Edition de la Maison des Sciences de l'Homme.
- MEDEIROS, FERNANDO (1987). "Grupos domésticos e habitat rural no Norte de Portugal – o contributo da escola de Le Play, 1908-34". *Análise Social*, Vol. XXIII (95), pp. 97-116.
- MÉTRAL, MARIE-ODILE (1977). *Le Mariage. Les Hésitations de l'Occident*. Paris, Éditions Aubier-Montaigne.
- NAZARETH, JOSÉ MANUEL (1982). *Explosão Demográfica e Planeamento Familiar. Subsídios para uma política de defesa da vida em Portugal*. Lisboa, Editorial Presença.
- NETO, M. M. S. (1989). "A desagregação das estruturas do Antigo Regime: alguns indicadores", in *Do Antigo Regime ao Liberalismo 1750-1850*, (Coord. de Fernando Marques da Costa; et. al.), Lisboa, Vega, pp 251-258.
- NUNES, J. A. (1986). "On Household composition in North Western Portugal: Some critical remarks and a case study" in *Sociologia Ruralis*, vol. XXVI, 1, pp. 48-69.
- NUNES, J. A.; FEIJÓ, RUI G. (1986). "Household composition and social differentiation in North Western Portugal in the Nineteenth Century" in *Sociologia Ruralis*, vol XXVI, 3, pp. 249-267.
- OLIVIERI, A. (1983). "Erotismo e grupos sociais na Veneza do século XVI: A Cortesã", in *Sexualidades Ocidentais*, Lisboa, Contexto Editora, pp. 90-97.
- O'NEILL, BRIAN JUAN (1984). *Proprietários, Lavradores e Jornaleiras*, Lisboa, D. Quixote.
- O'NEILL, BRIAN JUAN (1989). "Célibat, bâtardise et hiérarchie sociale dans un hameau portugais", in *Études Rurales*, 113-114, pp. 37-86.

- PARSONS, TALCOT (1963). "Family and Church as Boundary structures" in N. Birbaun e G. Leuzer (orgs) *Sociology and Religion*. Nova Jersey, PrenticeHall.
- PARSONS, TALCOT; BALES, ROBERT F. (1956). *Family, Socialization and Interactive Process*, Londres: Routledge & Kegan Paul.
- PASTOR, REYNA; et al. (1990). *Poder Monástico y Grupos Domésticos. En la Galicia Foral (Siglos XIII-XV). La Casa. La Comunidad*. Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas.
- PELÁGIO, HUMBERTO (1950). *Testamentos. Arrendamento Judicial – Trabalhos Forenses*, Vol. II, Lisboa, Ed. Autor.
- PEREIRA, GASPAS M. (1995). *Famílias portuenses na viragem do século (1880-1910)*, Porto, Edições Afrontamento.
- PINTO, JOSÉ MADUREIRA (1985). *Estruturas sociais e práticas simbólico-ideológicas nos campos. Elementos de teoria e de pesquisa empírica*, Porto, Edições Afrontamento.
- PITT-RIVERS, JULIAN (1988). "Honra e posição social", in *Honra e Vergonha* (Coord. de J. G. Peristiany), Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, pp. 13-59.
- POLANAH, LUÍS (1979). "Economia familiar e estratégia de casamento em Castro Laboreiro", in *O Distrito de Braga*, vol. IV, 2.ª série (VIII), pp. 1-40.
- RAPOSO, P. (1991). *Corpos, arados e romarias. Entre a fé e a razão em Vila Ruiva*. Lisboa, Escher.
- REYNA, P. (1992). "Señoríos monásticos y familia en Galicia, siglos XIII-XV", In *Poder y Sociedad en la Galicia Medieval*, pp. 5-20.
- RIOS ROFRIGUEZ, M. L. (1992). "Estrategias señoriales en Galicia: Las instituciones eclesíasticas y sus relaciones contractuales con la nobleza laica (1150-1350)", in *Poder y sociedad en la Galicia medieval* (Coordenação de E. Portela e Reyna Pastor), Santiago de Compostela, Tórculo Ediciones, pp. 175-190.
- ROCHA, M. GEIRINHAS (1988). *Atitudes perante a morte e níveis de religiosidade em Abrantes no séc. XIX*. Abrantes, Câmara Municipal.
- ROCHA, M. M. (1991). "Níveis de fortuna e estruturas patrimoniais no Alentejo: Monsaraz, 1800-50", in *Análise Social*, Vol. XXVI (112-113), pp. 629-651.
- RODRIGUES, FERNANDO MATOS (1994). "Aldeias a Nascente de Arouca", In *Revista Ruralia*, Arouca, 3, pp. 217-224.
- RODRIGUES, FERNANDO MATOS; DIAS, GERALDO COELHO (1994). "Espaço Doméstico da Morte", In *Revista Ruralia*, Arouca, 4, pp.
- RODRIGUES, FERNANDO MATOS; MARQUES, JOSÉ A. MAIA (1996). *Teologia Moral e relações de parentesco* (Estudo policopiado realizado no âmbito do seminário do Prof. Doutor Rui Rodrigues, Mestrado de Antropologia) Braga, Universidade do Minho, 42 págs.
- RODRIGUES, RUI (1995). "Aquém e Além da Sociedade", in *Etnologia*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, nº 1-2, pp. 23-41.
- ROWLAND, ROBERT (1984). "Sistemas familiares e padrões demográficos em Portugal", in *Ler História*, 3, pp. 13-32.
- SABEAN, DAVID (1976). "Aspects of kinship behaviour and property in rural Western Europe before 1800" In J. Goody, J. Thirsk e E. P. Thompson (orgs) *Family and Inheritance, Rural Society in Western Europe 1200-1800*, Cambridge, Cambridge University Press pp. 96-111.
- SARAIVA, CLARA (1995). "Casar em casa: A organização familiar numa comunidade do litoral minhoto" in *Cadernos Vianenses*, nº 18, Viana do Castelo, pp. 29-52.
- SEGALEN, MARTINE (1980). *Mari et femme dans la société paysanne*, Paris, Flammarion.
- SEGALEN, MARTINE (1981). *Sociologie de la Famille*, Paris, Armand Colin.
- SEGALEN, MARTINE (1983). *Love and Power in the Peasant Family. Rural France in the Nineteenth*

- Century, Chicago, The University of Chicago Press.
- SENA, M. T. (1989). "O estudo da casa senhorial – Problemas conceptuais e metodológicos", in *Do Antigo Regime ao Liberalismo 1750-1850* (coord. de Fernando Marques da Costa, et al.), Lisboa, Vega, pp. 189-199.
- SHORTER, EDWARD (1974). "Differences de classe et sentiment depuis 1750 – l'exemple de la France", in *Annales, E. S. C.*, 29 (4), pp. 1034-1057.
- SHORTER, EDWARD (1995). *A Formação da Família Moderna*, Lisboa, Terramar.
- SILVA, A. F. DA (1989). "Estudo de comunidade e vocabulário social", in *Do Antigo Regime ao Liberalismo 1750-1850*, (Coord. de Fernando Marques da Costa, et. al.) Lisboa, Vega, pp. 200-207.
- SILVA, MANUEL CARLOS (1987). "Camponeses nortenhos: "conservadorismo" ou estratégias de sobrevivência, mobilidade e resistência?", in *Análise Social*, Vol. XXIII (97), pp. 407-445.
- SILVA, MANUEL CARLOS (1990). "Comunitarismo: identidade e diferenciação. O caso de uma aldeia do Alto Minho" in *Cadernos do Noroeste*, vol. 3, pp. 205-234.
- SILVA, MANUEL CARLOS (1991). "Casa e Casas em Espaço Rural Minhoto: O Poder Doméstico", in *Cadernos do Noroeste*, vol. 4 (6-7), Braga, 79-99.
- SILVA, MANUEL CARLOS (1994). *Resistir y Adaptarse – Constrênimentos y estrategias campesinas en el noroeste de Portugal*. Amsterdam, Universidade de Amsterdam (Dissertação de Doutoramento em Antropologia Social, policopiada).
- SILVA, ROSA FERNANDA MOREIRA DA (1976). "Geografia Agrária da área das doações", in *Finisterra*, vol. XI, 22
- SILVA, ROSA FERNANDA MOREIRA DA (1983). "Contrastes e mutações na paisagem agrária das planícies e colinas minhotas", in *Estudos Contemporâneos*, n.º 5, pp. 9-116.
- SOBRAL, JOSÉ MANUEL (1987). "Mentalidade, acção, racionalidade – uma leitura crítica da história das mentalidades" *Acção Social*, Vol. XXIII (95), pp. 35-57.
- SOBRAL, JOSÉ MANUEL (1990). "Religião, relações sociais e poder" in *Análise Social*, vol. XXV (107), pp. 351-373.
- SOBRAL, JOSÉ MANUEL (1993). *Trajectos – Produção e reprodução da sociedade – família, propriedade, estrutura social numa freguesia rural beirão*. Lisboa, ISCTE (Dissertação de Doutoramento em Antropologia Social, policopiada).
- SOBRAL, JOSÉ MANUEL (1995). "Memória e identidades sociais – dados de um estudo de caso num espaço rural", in *Análise Social*, vol. XXX (131-132), 289-313.
- SOBRAL, JOSÉ MANUEL; ITURRA, RAUL (1984). "A domesticação do comportamento selvagem dos europeus", in *Ler História*, 3, pp. 81-93.
- VERNIER, BERNARD (1985). "Stratégies matrimoniales et choix d'object incestueux. Dot, diplôme, liberté sexuelle, prénom", in *Actes de La Recherche en Sciences Sociales*, n.º 57/58, pp. 3-27
- VOVELLE, MICHEL (1978). *Mourir autrefois: attitudes colectives devant la mort aux XVII et XVIIIe siècles*. Paris, Galimard.
- WALL, KARIN (1988). "Mulheres que partem e mulheres que ficam: uma primeira análise da função social e económica das mulheres no processo migratório", in *Ler História*, 3, pp. 53-63.
- WALL, KARIN (1994). "Peasant stem families in northwestern Portugal: life transitions and changing family dynamics" in *Journal of Family History*, Vol. 19, nr. 3, pp. 237-259.
- WEBER, MAX (1993). *Economía y Sociedad – Esbozo de Sociología comprensiva*, México/Madrid, Fondo de Cultura Económica.